



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

Planalto – PR, 13 de dezembro de 2024.

## FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DA LEI 14.133/21

Secretaria/Setor: Secretaria Municipal de Educação.

Responsável pela Solicitação: Marli Salete Dieckel de Lima.

Email: [educacao@planalto.pr.gov.br](mailto:educacao@planalto.pr.gov.br)

CONVITE  PREGÃO  TP  
LICITAÇÃO N.º: \_\_\_\_\_ / 2024  
SOLICITAÇÃO: 051 / 2024  
PROCESSO(S): 303 / 2024  
304 / 2024

### **Justificativa da Demanda:**

O município de Planalto – PR, por meio da equipe multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com os diretores e coordenadores das escolas municipais realizaram a avaliação acerca do trabalho realizado desde o ano de 2019/2024 por meio do Método das Boquinhas com professores da rede municipal, sendo que os resultados foram positivos à Educação Municipal deste município, fortalecendo a alfabetização, será então implementada a complementação do Método das Boquinhas para o ano de 2025.

O Método das Boquinhas é um método fonovisuoarticulatório, da autora Renata Jardim, fonoaudióloga, psicopedagoga, mestre e doutora pela Unicamp, Departamento de Saúde da Criança e da Adolescência. Tal método é eficiente de modo que, possibilita ao professor o conhecimento seguro e necessário para a conversão fonema/grafema, viabilizando a compreensão e utilização do sistema de escrita da Língua Portuguesa.

O objetivo geral do método das boquinhas é proporcionar aos profissionais o conhecimento, treino e assessoria na implantação, da metodologia Boquinhas e seus livros para alfabetização. Assim, com um método oralista, fônico e articulatório de alfabetização, que além de viabilizar a aquisição de leitura e escrita pela fala, fortalece a correta articulação, propiciando uma mediação pedagógica e preventiva das alterações fonológicas de fala e processamento auditivo, não existindo nenhum outro método que forneça tal metodologia hoje no mercado.

A utilização dos materiais na aplicabilidade do trabalho com o Método das Boquinhas, enquanto nova metodologia, ajudará os alunos a alcançar os pré-requisitos inerentes à alfabetização, tornando-os aptos a desfrutar de toda riqueza e abertura de consciência, que o domínio da leitura e escrita nos proporciona. Estes materiais serão adquiridos pela empresa detentora dos direitos de distribuição comercial do Material Boquinhas.

Considerando que o material está tendo grande aceitação e ótimo aproveitamento. O método iniciado no ano de 2019, está sendo trabalhado pelos professores, em sala de aula, nas turmas de Educação Infantil, 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental, abrangendo todas as escolas da rede municipal de ensino, ampliando a entrega do material para as turmas de Educação Infantil, 4 e 5 Anos.

A Secretaria Municipal de Educação, realizou um levantamento para estimar o valor a ser gasto na referida contratação, sendo este apresentado abaixo na tabela de valor.

Marli  
30/12  
000001



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material necessário para a execução do MÉTODO DAS BOQUINHAS nas escolas Municipais, deste Município de Planalto-PR. Conforme abaixo segue:

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ASSESSORIA MINISTRADA METÓDO BÓQUINHAS, curso de 64 horas de conteúdos ministrado referente ao método boquinhas.	01	UN	R\$ 37.684,00	R\$ 37.684,00
02	KIT MATERIAIS BOQUINHAS, conforme segue: - A Construção (Aluno); - Aprender + com boquinhas (Aluno); - Boquinhas no Des. Infantil (Professor); - Boquinhas no Des. Infantil (Aluno); - Manual de Novas Sondagem Boquinhas; - Passos Iniciais de Boquinhas	01	UN	R\$ 134.275,00	R\$ 134.275,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 171.959,00</b>

Valor da contratação é de **R\$ 171.959,00**(Cento e setenta e um mil e novecentos e cinquenta e nove reais).

Assinatura Demandante

Autorizo a abertura do processo:

Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 088/2024

### 1. INTRODUÇÃO:

1.1. Este documento apresenta Estudo Técnico Preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/21, art. 6º, inciso XX. Considera-se boa prática a utilização deste documento para garantir os princípios da contratação pública, em especial do planejamento, da eficiência, do interesse público, da eficácia, entre outros.

### 2. OBJETO:

2.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material necessário para a execução do MÉTODO DAS BOQUINHAS nas escolas Municipais, deste Município de Planalto-PR.

### 3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. O município de Planalto – PR, por meio da equipe multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com os diretores e coordenadores das escolas municipais realizaram a avaliação acerca do trabalho realizado desde o ano de 2019/2024 por meio do Método das Boquinhas com professores da rede municipal, sendo que os resultados foram positivos à Educação Municipal deste município, fortalecendo a alfabetização, será então implementada a complementação do Método das Boquinhas para o ano de 2025.

3.2. O Método das Boquinhas é um método fonovisuoarticulatório, da autora Renata Jardim, fonoaudióloga, psicopedagoga, mestre e doutora pela Unicamp, Departamento de Saúde da Criança e da Adolescência. Tal método é eficiente de modo que, possibilita ao professor o conhecimento seguro e necessário para a conversão fonema/grafema, viabilizando a compreensão e utilização do sistema de escrita da Língua Portuguesa.

3.3. O objetivo geral do método das boquinhas é proporcionar aos profissionais o conhecimento, treino e assessoria na implantação, da metodologia Boquinhas e seus livros para alfabetização.

3.4. Assim, com um método oralista, fônico e articulatório de alfabetização, que além de viabilizar a aquisição de leitura e escrita pela fala, fortalece a correta articulação, propiciando uma mediação pedagógica e preventiva das alterações fonológicas de fala e processamento auditivo, não existindo nenhum outro método que forneça tal metodologia hoje no mercado.

3.5. A utilização dos materiais na aplicabilidade do trabalho com o Método das Boquinhas, enquanto nova metodologia, ajudará os alunos a alcançar os pré-requisitos inerentes à alfabetização, tornando-os aptos a desfrutar de toda riqueza e abertura de consciência, que o domínio da leitura e escrita nos proporciona. Estes materiais serão adquiridos pela empresa detentora dos direitos de distribuição comercial do Material Boquinhas.

3.6. Considerando que o material está tendo grande aceitação e ótimo aproveitamento. O

*Manel*

060093



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

método iniciado no ano de 2019, está sendo trabalhado pelos professores, em sala de aula, nas turmas de Educação Infantil, 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental, abrangendo todas as escolas da rede municipal de ensino, ampliando a entrega do material para as turmas de Educação Infantil, 4 e 5 Anos.

## 4. ÁREA REQUISITANTE:

4.1. Secretaria Municipal de Educação.

## 5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. Essa Assessoria terá a duração de, no mínimo seis e máximo dez meses e poderá envolver vários educadores, que deverão, necessariamente, ser subdivididos por-escolaridade.

5.2. Essa subdivisão do número de educadores por grupo poderá ser redimensionada ou agrupada, de acordo com os interesses do contratante, desde que não ultrapasse o número máximo de 80 educadores por grupo, para que o trabalho seja mais bem otimizado.

5.3. Cronograma dos dias e horários será definido com a secretaria solicitante;

5.4. O Grupo terá uma carga horária e cronograma específico de acordos com as etapas descritas a seguir. Sugere-se:

5.4.1. **GRUPO:** educadores da Educação Infantil, E ENSINO FUNDAMENTAL 1º ao 2º ANOS.

### 5.5. A ASSESSORIA OCORRERÁ COM AS SEGUINTE ETAPAS:

#### 5.5.1. Etapa 1: Curso de Sondagem – PRESENCIAL – 16 HORAS:

5.5.1.1. Conhecer e detalhar a sondagem específica para que seja aplicada no início da assessoria. Todos os educadores serão inseridos em grupos de WhatsApp, onde receberão orientações pontuais e esclarecimento de dúvidas. Em todas as etapas serão feitas oficinas práticas com exercícios sugeridos dos livros oficiais Boquinhas e as adaptações refletidas sobre a prática diária. Os professores serão estimulados a produzirem seus próprios materiais para usarem nas mediações, apoiados nos livros e jogos oficiais de Boquinhas.

#### 5.5.2. Etapa 2: Aplicação das Sondagens, envio e análise dos resultados (16h). Presencial:

5.5.2.1. Aplicar as sondagens em seus estudantes (conforme ensinado no curso);

5.5.2.2. Inserir os dados na planilha disponibilizada por Boquinhas;

5.5.2.3. Encaminhar ao multiplicador, por e-mail, a planilha das sondagens preenchidas.

5.5.2.4. O multiplicador fará a análise dos gráficos encaminhados e traçará o perfil das turmas.

#### 5.5.3. Etapa 3: Zoom com os educadores (4h).

5.5.3.1. Compartilhamento da análise das sondagens aplicadas e do perfil das turmas pela análise dos gráficos das sondagens recebidas.

#### 5.5.4. Etapa 4: Oficinas (16h) presencial.

*Mane*

060004 2



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**5.5.4.1.** Com base no perfil das turmas, Boquinhas oferecerá oficinas práticas com os jogos e materiais autênticos da Metodologia contemplando todos ou parte dos temas relacionados abaixo:

**5.5.4.1.1.** Estratégias de Avanços nas Fases de Escrita;

**5.5.4.1.2.** Oficina de Consciência Fonoarticulatória na Prática do Método das Boquinhas;

**5.5.4.1.3.** Treino em Boquinhas no Desenvolvimento Infantil;

**5.5.4.1.4.** Treino Alfabetização com Boquinhas;

**5.5.4.1.5.** Mapa de ideias;

**5.5.4.1.6.** Velocidade de Leitura.

**5.5.4.1.7.** Assessoria em sala de aula.

**5.5.5. Etapa 5: Reaplicação das Sondagens (com, no mínimo, 3 meses de intervalo da primeira sondagem), envio e análise dos resultados (8hs).**

**5.5.5.1.** Os educadores devem:

**5.5.5.1.1.** Reaplicar as mesmas sondagens em seus estudantes (conforme ensinado no curso);

**5.5.5.1.2.** Inserir os dados na planilha disponibilizada por Boquinhas;

**5.5.5.1.3.** Encaminhar ao multiplicador, por e-mail, a planilha das sondagens preenchida.

**5.5.5.1.4.** O multiplicador fará a análise dos gráficos encaminhados e traçará o perfil das turmas.

**5.5.6. Etapa 6: Zoom com os educadores e Gestores (4h).**

**5.5.6.1.** Comparativo da evolução: Analisar a reaplicação das sondagens feita no final da assessoria, traçando-se a evolução obtida e futuras melhorias a serem implantadas.

**5.5.6.2.** Carga horária total: Grupo de até 80 professores: 64 horas. 64 horas no certificado.

**5.5.6.3.** Certificados: São emitidos de acordo com a carga horária total contratada.

**5.6. Idealizadora do Método:** Dra. Renata Savastano Ribeiro Jardim Dra. pela UNICAMP/Campinas, Faculdade de Ciências Médicas (2007), Mestre (2004) pela mesma instituição e departamento; Psicopedagoga pela UNICEP/São Carlos (2004); Fonoaudióloga pela UNIFESP/São Paulo (1981).

**5.7. Ministrantes dos Cursos:** Suelia Pinheiro de Oliveira multiplicadora selecionada pela autora para essa Assessoria, certificados e discriminados no Site Oficial de Boquinhas: [www.metododasboquinhas.com.br](http://www.metododasboquinhas.com.br).

**5.8.** Recursos Necessários adequados ao formato híbrido e presencial:

**5.8.1.** Sala ou auditório com cadeiras;

**5.8.2.** Projetor datashow com microcomputador;

**5.8.3.** Sistema de som com microfone e multimídia;

**5.8.4.** Kits de Todos os materiais Boquinhas para serem trabalhados nos cursos(opcional). Sugere-se um Kit para cada grupo de 5 professores;

**5.8.5.** Computador e/ou celular, individual, com internet de boa qualidade para acompanhamento on-line, envio e recebimento de materiais;

**5.8.6.** Celular individual com aplicativo de WhatsApp para interação e mediações;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5.8.7. Não serão enviadas apostilas padrão, mas atividades e conteúdo específico para cada subgrupo, contendo sugestões de mediações.

## 6. ESTIMATIVA DE DEMANDA:

6.1. A estimativa das quantidades, considerou o quadro de servidores que trabalham na educação na função de professores e educadores na rede Municipal de Ensino, além dos alunos matriculados;

6.2. A Secretaria Municipal de Educação apresentou a seguinte demanda:

ITEM	OBJETO	QTD	UN
01	ASSESSORIA MINISTRADA MÉTODO BÓQUINHAS, curso de 64 horas de conteúdos ministrado referente ao método boquinhas.	01	UN
02	KIT MATERIAIS BOQUINHAS, conforme segue: - A Construção (Aluno); - Aprender + com boquinhas (Aluno); - Boquinhas no Des. Infantil (Professor); - Boquinhas no Des. Infantil (Aluno); - Manual de Novas Sondagem Boquinhas; - Passos Iniciais de Boquinhas.	01	UN

## 7. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:

7.1. A Lei de Licitações nº14.133/2021 traz em seu texto disposições sobre a inexigibilidade de licitação. A inexigibilidade de licitação ocorre quando a competição é inviável, seja por características singulares do objeto a ser contratado ou pela natureza especial do contratado, conforme disposto no Art. 74 – “É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de”:

Inciso I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

7.2. A empresa Boquinhas Aprendizagem e Assessoria LTDA, apresentou a Declaração de Exclusividade que se encontra em anexo a este Termo de Referência assim como os demais documentos de comprovação da qualificação técnica, jurídica e fiscal para enquadramento da presente contratação via inexigibilidade.

7.3. Considerando assim, opta-se pela contratação da empresa Boquinhas Aprendizagem e Assessoria Ltda – ME, CNPJ/MF sob o nº 09.508.047/0001-35, a detentora dos direitos junto ao INPI Instituto Nacional da Propriedade Industrial, conforme certificado de registro de marca nº 901213802 e 911941789, que apresentou o menor valor unitário para a administração pública, juntamente com os documentos necessários e certidões fiscais nos autos dentro das conformidades da lei.

*Mare*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

**8.1.** A solução proposta envolve a inexigibilidade de licitação, em conformidade com a Lei 14.133/2021, Artigo 74, Incisos I, para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material necessário para a execução e assessoria do MÉTODO DAS BOQUINHAS nas escolas Municipais.

**8.2.** Esta aquisição, tem como objetivo principal a busca de uma educação de qualidade, que é um dos grandes desafios, e para isso temos a necessidade e compromisso com programas voltados a nossa clientela de alunos, fortalecendo o processo de ensino-aprendizagem por meio da implementação de métodos pedagógicos inovadores e cientificamente comprovados. O **Método das Boquinhas**, fundamentado em bases neurocientíficas e com abordagem multissensorial, tem demonstrado resultados significativos na alfabetização e no desenvolvimento da consciência fonológica de crianças em fase inicial de aprendizagem.

## 9. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

**9.1.** O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 171.959,00(Cento e setenta e um mil e novecentos e cinquenta e nove reais)**.

**9.2.** O valor foi definido pelo orçamento fornecido pela empresa. Também foi solicitado notas fiscais para comprovação do valor praticado pela mesma em outros municípios.

**9.3.** O valor ofertado pela empresa encontra-se dentro do praticado em outros serviços, conforme demonstrado nas notas fiscais em anexo.

## 10. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO:

**10.1.** A empresa CONTRATADA ficará responsável de entregar os objetos solicitados em até 20 (vinte) dias, na Secretaria Municipal de Educação deste Município, localizada na Rua Paraná, nº 1571, centro, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h, após o recebimento do requerimento de entrega emitido pela secretaria municipal responsável.

**10.2.** A assessoria será de acordo com a necessidade da secretaria solicitante, sendo está agendada com antecedência definindo o local, dia e horário com a Secretaria Municipal de Educação, com o prazo máximo para executar a assessoria de 05 (cinco) dias a partir da solicitação da secretaria municipal responsável.

**10.3.** O requerimento mencionado no item 10.1 deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos itens a serem adquiridas;
- c) Local onde serão entregues os itens;
- d) Prazo para entrega dos cadernos;
- e) Quantidade dos itens;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

**10.4.** A empresa licitante deve negar o fornecimento dos itens caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem.

**10.5.** O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**10.6.** O fornecimento dos objetos pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

**10.7.** As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos objetos.

**10.8.** Demais atos pertinentes a entrega/execução dos serviços serão exigidas no edital e juntamente com o contrato definido pelo setor de compras e licitações, que deverá passar por aprovação do setor jurídico desta municipalidade.

**10.9.** No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição do(s) material(is), no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

## **11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:**

**11.1.** Não se faz necessário o condicionamento da aquisição de um item a outro, excluindo-se a obrigatoriedade dos objetos a serem licitados em um único lote. Desta forma, a aquisição destes objetos será parcelada. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível, sendo dividido a assessoria conforme a necessidade da secretaria solicitante e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado.

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:**

**12.1.** Diante da própria natureza da contratação, é de se registrar que não existem contratações correlatas que possam interferir na execução deste objeto.

## **13. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:**

**13.1.** A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 12, inciso VII estabelece que cada ente federativo poderá elaborar plano anual de contratação. Dentro deste cenário, considerando que o Município de Planalto passou a instrumentalizar os processos com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no ano de 2024, tal exigência somente será feita a partir de agosto de 2024.

## **14. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

**14.1.** A contratação visa atender à necessidade de aprimorar os processos de alfabetização e letramento nas escolas municipais de Planalto-PR. Este método, reconhecido por sua abordagem inovadora e eficaz, utiliza técnicas multissensoriais que integram sons, movimentos articulatórios e imagens, promovendo uma aprendizagem mais inclusiva e significativa.

**14.2.** O fornecimento dos materiais específicos, somado à assessoria técnica, é fundamental para a implementação plena e eficiente do método das Boquinhas. A empresa



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

contratada deverá oferecer produtos de qualidade e capacitações que assegurem a correta aplicação das técnicas e metodologias propostas, garantindo que os objetivos do projeto sejam alcançados.

## 15. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

15.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda o decreto municipal nº 5584 de 02 de janeiro de 2024 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII da Lei N° 14.113/2021.

## 16. IMPACTOS AMBIENTAIS:

16.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

## 17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

17.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

## 19. CONCLUSÕES:

19.1. Por todo o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, a presente contratação de empresa para a execução e assessoria do MÉTODO DAS BOQUINHAS nas escolas Municipais, é imprescindível dada a importância do Método das Boquinhass para a melhoria dos índices educacionais do município de Planalto, a contratação de uma empresa especializada para fornecer materiais e oferecer assessoria técnica é essencial. Esse investimento representa um compromisso com a qualidade da educação e com o desenvolvimento pleno das crianças da rede municipal de ensino, contribuindo para um futuro mais promissor para todos os envolvidos.

Planalto PR, 16 de dezembro de 2024.

*Marli de Lima*

Marli Salete Dieckel de Lima  
Secretário Municipal de Educação



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ORGÃO INTERESSADO:

1.1. Secretaria Municipal de Educação.

### 2. OBJETO:

2.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material necessário para a execução do MÉTODO DAS BOQUINHAS nas escolas Municipais, deste Município de Planalto-PR, durante a vigência do Contrato.

### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1. Marli Salete Dieckel de Lima.

### 4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1. O município de Planalto – PR, por meio da equipe multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com os diretores e coordenadores das escolas municipais realizaram a avaliação acerca do trabalho realizado desde o ano de 2019/2024 por meio do Método das Boquinhas com professores da rede municipal, sendo que os resultados foram positivos à Educação Municipal deste município, fortalecendo a alfabetização, será então implementada a complementação do Método das Boquinhas para o ano de 2025.

4.2. O Método das Boquinhas é um método fonovisuoarticulatório, da autora Renata Jardim, fonoaudióloga, psicopedagoga, mestre e doutora pela Unicamp, Departamento de Saúde da Criança e da Adolescência. Tal método é eficiente de modo que, possibilita ao professor o conhecimento seguro e necessário para a conversão fonema/grafema, viabilizando a compreensão e utilização do sistema de escrita da Língua Portuguesa.

4.3. O objetivo geral do método das boquinhas é proporcionar aos profissionais o conhecimento, treino e assessoria na implantação, da metodologia Boquinhas e seus livros para alfabetização.

4.4. Assim, com um método oralista, fônico e articulatório de alfabetização, que além de viabilizar a aquisição de leitura e escrita pela fala, fortalece a correta articulação, propiciando uma mediação pedagógica e preventiva das alterações fonológicas de fala e processamento auditivo, não existindo nenhum outro método que forneça tal metodologia hoje no mercado.

4.5. A utilização dos materiais na aplicabilidade do trabalho com o Método das Boquinhas, enquanto nova metodologia, ajudará os alunos a alcançar os pré-requisitos inerentes à alfabetização, tornando-os aptos a desfrutar de toda riqueza e abertura de consciência, que o domínio da leitura e escrita nos proporciona. Estes materiais serão adquiridos pela empresa detentora dos direitos de distribuição comercial do Material Boquinhas.

4.6. Considerando que o material está tendo grande aceitação e ótimo aproveitamento. O

Marli

30/11

000010

1



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

método iniciado no ano de 2019, está sendo trabalhado pelos professores, em sala de aula, nas turmas de Educação Infantil, 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental, abrangendo todas as escolas da rede municipal de ensino, ampliando a entrega do material para as turmas de Educação Infantil, 4 e 5 Anos.

## 5. DA MODALIDADE:

5.1. A Lei de Licitações nº14.133/2021 traz em seu texto disposições sobre a inexigibilidade de licitação. A inexigibilidade de licitação ocorre quando a competição é inviável, seja por características singulares do objeto a ser contratado ou pela natureza especial do contratado, conforme disposto no Art. 74 – “É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de”:

Inciso I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

## 6. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ASSESSORIA MINISTRADA MÉTODO BÓQUINHAS, curso de 64 horas de conteúdos ministrado referente ao método boquinhas.	01	UN	R\$ 37.684,00	R\$ 37.684,00
02	KIT MATERIAIS BOQUINHAS, conforme segue: - A Construção (Aluno); - Aprender + com boquinhas (Aluno); - Boquinhas no Des. Infantil (Professor); - Boquinhas no Des. Infantil (Aluno); - Manual de Novas Sondagem Boquinhas; - Passos Iniciais de Boquinhas	01	UN	R\$ 134.275,00	R\$ 134.275,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 171.959,00</b>

## 7. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 171.959,00(Cento e setenta e um mil e novecentos e cinquenta e nove reais)**.

7.2. O valor foi definido pelo orçamento fornecido pela empresa. Também foi solicitado notas fiscais para comprovação do valor praticado pela mesma em outros municípios.

7.3. O valor ofertado pela empresa encontra-se dentro do praticado em outros serviços, conforme demonstrado nas notas fiscais em anexo.

## 8. DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

8.1. A empresa Boquinhas Aprendizagem e Assessoria LTDA, apresentou a Declaração de Exclusividade que se encontra em anexo a este Termo de Referência assim como os demais documentos de comprovação da qualificação técnica, jurídica e fiscal para

*mark 30/11*

2  
000011



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

enquadramento da presente contratação via inexigibilidade.

**8.2.** Considerando assim, opta-se pela contratação da empresa Boquinhas Aprendizagem e Assessoria Ltda – ME, CNPJ/MF sob o nº 09.508.047/0001-35, a detentora dos direitos junto ao INPI Instituto Nacional da Propriedade Industrial, conforme certificado de registro de marca nº 901213802 e 911941789, que apresentou o menor valor unitário para a administração pública, juntamente com os documentos necessários e certidões fiscais nos autos dentro das conformidades da lei.

## **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO:**

**9.1.** Não se faz necessário o condicionamento da aquisição de um item a outro, excluindo-se a obrigatoriedade dos objetos a serem licitados em um único lote. Desta forma, a aquisição destes objetos será parcelada. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível, sendo dividido a assessoria conforme a necessidade da secretaria solicitante e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado.

## **10. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO:**

**10.1.** A empresa CONTRATADA ficará responsável de entregar os objetos solicitados em até 20 (vinte) dias, na Secretaria Municipal de Educação deste Município, localizada na Rua Paraná, nº 1571, centro, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h, após o recebimento do requerimento de entrega emitido pela secretaria municipal responsável.

**10.2.** A assessoria será de acordo com a necessidade da secretaria solicitante, sendo está agendada com antecedência definindo o local, dia e horário com a Secretaria Municipal de Educação, com o prazo máximo para executar a assessoria de 05 (cinco) dias a partir da solicitação da secretaria municipal responsável.

**10.3.** O requerimento mencionado no item 10.1 deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos itens a serem adquiridas;
- c) Local onde serão entregues os itens;
- d) Prazo para entrega dos cadernos;
- e) Quantidade dos itens;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

**10.4.** A empresa licitante deve negar o fornecimento dos itens caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem.

**10.5.** O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

**10.6.** O fornecimento dos objetos pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

**10.7.** As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento,

*Marcelo Zoni*

000012<sup>3</sup>



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

para fins de recebimento definitivo dos objetos.

**10.8.** Demais atos pertinentes a entrega/execução dos serviços serão exigidas no edital e juntamente com o contrato definido pelo setor de compras e licitações, que deverá passar por aprovação do setor jurídico desta municipalidade.

**10.9.** No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição do(s) material(is), no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

## 11. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

**11.1.** Essa Assessoria terá a duração de, no mínimo seis e máximo dez meses e poderá envolver vários educadores, que deverão, necessariamente, ser subdivididos por-escolaridade.

**11.2.** Essa subdivisão do número de educadores por grupo poderá ser redimensionada ou agrupada, de acordo com os interesses do contratante, desde que não ultrapasse o número máximo de 80 educadores por grupo, para que o trabalho seja mais bem otimizado.

**11.3.** Cronograma dos dias e horários será definido com a secretaria solicitante;

**11.4.** O Grupo terá uma carga horária e cronograma específico de acordos com as etapas descritas a seguir. Sugere-se:

**11.4.1. GRUPO:** educadores da Educação Infantil, E ENSINO FUNDAMENTAL 1º ao 2º ANOS.

### 11.5. A ASSESSORIA OCORRERÁ COM AS SEGUINTE ETAPAS:

#### 11.5.1. Etapa 1: Curso de Sondagem – PRESENCIAL – 16 HORAS:

**11.5.1.1.** Conhecer e detalhar a sondagem específica para que seja aplicada no início da assessoria. Todos os educadores serão inseridos em grupos de WhatsApp, onde receberão orientações pontuais e esclarecimento de dúvidas. Em todas as etapas serão feitas oficinas práticas com exercícios sugeridos dos livros oficiais Boquinhas e as adaptações refletidas sobre a prática diária. Os professores serão estimulados a produzirem seus próprios materiais para usarem nas mediações, apoiados nos livros e jogos oficiais de Boquinhas.

#### 11.5.2. Etapa 2: Aplicação das Sondagens, envio e análise dos resultados (16h). Presencial:

**11.5.2.1.** Aplicar as sondagens em seus estudantes (conforme ensinado no curso);

**11.5.2.2.** Inserir os dados na planilha disponibilizada por Boquinhas;

**11.5.2.3.** Encaminhar ao multiplicador, por e-mail, a planilha das sondagens preenchidas.

**11.5.2.4.** O multiplicador fará a análise dos gráficos encaminhados e traçará o perfil das turmas.

#### 11.5.3. Etapa 3: Zoom com os educadores (4h).

**11.5.3.1.** Compartilhamento da análise das sondagens aplicadas e do perfil das turmas

marc  
30/01

000013 4



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

pela análise dos gráficos das sondagens recebidas.

#### **11.5.4. Etapa 4: Oficinas (16h) presencial.**

**11.5.4.1.** Com base no perfil das turmas, Boquinhas oferecerá oficinas práticas com os jogos e materiais autênticos da Metodologia contemplando todos ou parte dos temas relacionados abaixo:

**11.5.4.1.1.** Estratégias de Avanços nas Fases de Escrita;

**11.5.4.1.2.** Oficina de Consciência Fonoarticulatória na Prática do Método das Boquinhas;

**11.5.4.1.3.** Treino em Boquinhas no Desenvolvimento Infantil;

**11.5.4.1.4.** Treino Alfabetização com Boquinhas;

**11.5.4.1.5.** Mapa de ideias;

**11.5.4.1.6.** Velocidade de Leitura.

**11.5.4.1.7.** Assessoria em sala de aula.

#### **11.5.5. Etapa 5: Reaplicação das Sondagens (com, no mínimo, 3 meses de intervalo da primeira sondagem), envio e análise dos resultados (8hs).**

**11.5.5.1.** Os educadores devem:

**11.5.5.1.1.** Reaplicar as mesmas sondagens em seus estudantes (conforme ensinado no curso);

**11.5.5.1.2.** Inserir os dados na planilha disponibilizada por Boquinhas;

**11.5.5.1.3.** Encaminhar ao multiplicador, por e-mail, a planilha das sondagens preenchida.

**11.5.5.1.4.** O multiplicador fará a análise dos gráficos encaminhados e traçará o perfil das turmas.

#### **11.5.6. Etapa 6: Zoom com os educadores e Gestores (4h).**

**11.5.6.1.** Comparativo da evolução: Analisar a reaplicação das sondagens feita no final da assessoria, traçando-se a evolução obtida e futuras melhorias a serem implantadas.

**11.5.6.2.** Carga horária total: Grupo de até 80 professores: 64 horas. 64 horas no certificado.

**11.5.6.3.** Certificados: São emitidos de acordo com a carga horária total contratada.

**11.6. Idealizadora do Método:** Dra. Renata Savastano Ribeiro Jardim Dra. pela UNICAMP/Campinas, Faculdade de Ciências Médicas (2007), Mestre (2004) pela mesma instituição e departamento; Psicopedagoga pela UNICEP/São Carlos (2004); Fonoaudióloga pela UNIFESP/São Paulo (1981).

**11.7. Ministrantes dos Cursos:** Suelia Pinheiro de Oliveira multiplicadora selecionada pela autora para essa Assessoria, certificados e discriminados no Site Oficial de Boquinhas: [www.metododasboquinhas.com.br](http://www.metododasboquinhas.com.br).

**11.8.** Recursos Necessários adequados ao formato híbrido e presencial:

**11.8.1.** Sala ou auditório com cadeiras;

**11.8.2.** Projetor datashow com microcomputador;

**11.8.3.** Sistema de som com microfone e multimídia;

**11.8.4.** Kits de Todos os materiais Boquinhas para serem trabalhados nos cursos(opcional). Sugere-se um Kit para cada grupo de 5 professores;

*marli boni*

000014<sup>5</sup>



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

11.8.5. Computador e/ou celular, individual, com internet de boa qualidade para acompanhamento on-line, envio e recebimento de materiais;

11.8.6. Celular individual com aplicativo de WhatsApp para interação e mediações;

11.8.7. Não serão enviadas apostilas padrão, mas atividades e conteúdo específico para cada subgrupo, contendo sugestões de mediações.

## 12. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após entrega/execução dos objetos, a emissão e o recebimento da respectiva nota fiscal;

12.2. A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais;

12.3. Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01110	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000

## 13. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO:

13.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado e avaliado pela Secretária de Educação desta municipalidade, Renan Henrique Kowalski, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 117 da lei nº14.133/2021.

13.2. A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria nº106/2022.

Planalto - PR, 18 de dezembro de 2024.

*Marli de Lima*

Marli Salete Dieckel de Lima  
Secretário Municipal de Educação

*Luiz C. Boni*

Luiz Carlos Boni  
Prefeito Municipal



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [smeducacao@hotmail.com](mailto:smeducacao@hotmail.com)

[marlidieckel@hotmail.com](mailto:marlidieckel@hotmail.com)

Fone: (046) 3555 - 1641

PLANALTO

-

PARANÁ

### Parecer Pedagógico

O município de Planalto – PR, por meio da equipe multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação, diretores e coordenadores das escolas, em constante avaliação no decorrer do ano de 2024, conceituam como muito significativo, necessário e importante o Método das Boquinhos o qual tem trazido resultados positivos e fortalecedores melhorando consideravelmente a alfabetização dos alunos da rede municipal de ensino e facilitando o trabalho pedagógico em sala de aula pelos professores por ser este um método com uma abordagem multissensorial e garantindo a aquisição da leitura e escrita por ser um método fonovisuoarticulatório, e em sua proposta utilizar-se das estratégias fônicas (fonema/som) e visuais (grafema/letra), as articulatórias (articulema/Boquinhos).

Assim, com um método oralista, fônico e articulatório de alfabetização, que além de viabilizar a aquisição de leitura e escrita pela fala, fortalece a correta articulação, propiciando uma mediação pedagógica e preventiva das alterações fonológicas de fala e processamento auditivo, não existindo nenhum outro método que forneça tal metodologia hoje no mercado.

**Maria Sirlei Martins**

**Coordenadora Pedagógica**

**Aline Denise Esfógia**

**Coordenadora Pedagógica**

000016



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [smeducacao@hotmail.com](mailto:smeducacao@hotmail.com)

[marlidieckel@hotmail.com](mailto:marlidieckel@hotmail.com)

Fone: (046) 3555 - 1641

PLANALTO

-

PARANÁ

### Parecer Pedagógico para a ampliação do material na Educação Infantil 4 e 5

O Método Fonovisuoarticulatório, chamado de Método das Boquinhas, utiliza-se além das estratégias fônicas (fonema/som) e visuais (grafema/letra), as articulatórias (articulema/Boquinhas). Seu desenvolvimento foi alicerçado na Fonoaudiologia, em parceria com a Pedagogia, que o sustenta, sendo indicado para alfabetizar quaisquer crianças e reabilitar os distúrbios da leitura e escrita.

A partir dos passos iniciais da aquisição da leitura e escrita – fator indispensável à continuidade escolar e regulador de sucesso e manutenção da autoestima, o Método das Boquinhas estimula a criança a usar, lidar e pensar a língua escrita a partir da boca. Esse mecanismo a auxiliará, futuramente, a desenvolver um automonitoramento e outras destrezas metacognitivas importantes para construir textos significativos, interpretá-los, identificar a informação mais importante, sintetizar e gerar perguntas. Mas essas aquisições só serão possíveis, a partir da alfabetização, que confere ao indivíduo igualdade e condições de adaptação ao seu meio.

Em nosso município este método já vem sendo utilizado nos anos iniciais como base para a alfabetização e com grandes êxitos, porém sabemos que é na Educação Infantil principalmente nas turmas 4 e 5 que as crianças são preparadas para a alfabetização e por este motivo que a utilização do material do método das boquinhas será de grande importância e necessidade.

A proposta dos livros Boquinhas na Educação Infantil (Jardini e Gomes, 2007) é trabalhar com a aquisição da leitura e escrita, em estágios iniciais desse desenvolvimento, com crianças de 4 e 5 anos, propiciando um trabalho preventivo de aquisição da linguagem. É fundamental que o educador conheça de maneira simples e prática os sons da fala (fonemas) e suas respectivas Boquinhas (articulemas), bem como os processos de consciência fonológica, fonêmica, processamento auditivo e visual, coordenação visomotora, orientação visuoespacial e desenvolvimento cognitivo, para que possa promover com segurança o início do aprendizado da leitura e escrita e, porventura, lidar de maneira pedagógica, com seus desequilíbrios. Essa abordagem tem contribuído de maneira significativa para que a saúde (incluindo fala, voz e linguagem geral) dos alunos se desenvolva de maneira adequada e se mantenha, sendo observada por melhorias na autoestima e qualidade de vida.

Maria Sirlei Martins

Coordenadora Pedagógica

000017

ATA 04/2024

Aos dezessete dias mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte quatro, as treze horas reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Paraná nº 1571, Centro de Planalto, os membros do Conselho Municipal de Educação, para deliberar sobre continuar adquirindo o Material do método das boquinhas para o ano letivo de dois mil e vinte e cinco, a secretária de Educação Sra. Marli Salette Dieckel de Lima, colocou aos presentes a importância de se continuar a usar o Material a fim de somar no Ensino/Aprendizagem dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Planalto. Os membros concordaram em unanimidade na aquisição deste Material para as turmas de Educação infantil 04 e 05 anos e também 1º e 2º anos das Escolas da rede Municipal de Ensino de Planalto. Sendo estes os assuntos encerro esta Ata a qual segue assinada por mim e demais presentes

Janua Schneider Romo  
Marli de Lima, Aline Denise Estrela, Renan Kowal  
Kenne dos Santos Estigarribia, Maria Seidel Martins  
Franciel D. P. Scheel

## Boquinhas Aprendizagem e Assessoria Ltda – ME

### PROPOSTA DO PROGRAMA DE ASSESSORIA NA IMPLEMENTAÇÃO DO MÉTODO DAS BOQUINHAS

64 horas para 1 grupo de até 50 pessoas.

#### PLANALTO - Pr

##### Apresentação e justificativa

O Método das Boquinhas foi aprovado como Tecnologia Educacional pelo Ministério da Educação e Cultura no Brasil (MEC) de 2009 a 2012 e tem sido atestado como eficiente para alfabetizar e recuperar a alfabetização de crianças, jovens ou adultos, sendo aplicado em escolas, clínicas e Municípios do Brasil, e ganhando adeptos em Portugal e Moçambique. Foi idealizado pela Dra. Renata Jardimi, registrado e patenteado como marca registrada, tendo muitas publicações científicas desde 1997 e hoje conta com 35 livros publicados e cerca de 20 jogos e produtos para seu uso prático e cerca de 50 Multiplicadores Certificados, no Brasil, Portugal e Moçambique. Maiores informações em [www.metododasboquinhas.com.br](http://www.metododasboquinhas.com.br)

O Método das Boquinhas é considerado uma neuroalfabetização e sua fundamentação teórica é de base multissensorial, fonovisuoarticulatória (alfabetização pelo córtex motor pré-frontal), propiciando rapidez e segurança na associação do fonema ao grafema uma vez que é uma Metodologia Sintética, Concreta e Sinestésica e acrescenta o diferencial do articulema (boquinha), contribuindo para o real aprendizado e recuperação da leitura e escrita. Pode ser usado na íntegra, como Metodologia adotada pela escola/município, ou apenas como uma ferramenta de trabalho para a conversão grafofonêmica de algumas crianças.

No entanto, nem sempre somente as capacitações feitas possibilitam ao educador a segurança e confiança na aplicabilidade com os alunos, a fim de produzir resultados eficazes. Soma-se a esse fato a importância de se investigar o nível de aprendizagem que se encontram os aprendizes, para que a escolha das atividades seja pontual e efetivamente possa ser aplicada para que resultados fidedignos sejam mensuráveis e comprobatórios de um bom investimento na contratação.

Com essa perspectiva em mente, a proposta do **Programa de Assessoria na Implementação do Método das Boquinhas** vem atender à demanda por efetivamente produzir uma Resposta à Intervenção (RTI), acompanhada por um Multiplicador Boquinhas em 6 etapas, sempre divididas por grupos de escolaridade específicos. A faixa de atuação da Assessoria Boquinhas engloba desde a Educação Infantil até o 5º ano do Ensino Fundamental.

Respaldada em evidências científicas, desde 2018 a autora do Método das Boquinhas e alguns de seus Multiplicadores desenvolveram as Sondagens Boquinhas que vêm sendo aplicadas e reaplicadas em vários municípios brasileiros, com a assessoria Boquinhas na aplicação, tabulação e interpretação dos resultados comparativos, bem como orientação na mediação a ser feita de acordo com os achados de cada turma.



A partir de 2019 essas Sondagens foram complementadas com as diretrizes da BNCC, passando a atender desde a Educação Infantil, até o 5º ano do Ensino Fundamental. Assim, 7 novas Sondagens Boquinhas foram elaboradas e publicadas em livro **Manual de Novas Sondagens Boquinhas**. Esse rico material desencadeou um curso de capacitação aos educadores, para eles aplicarem e tabularem os resultados, tendo um perfil do aluno, da turma, da escola e do município, a fim de que ações pedagógicas possam ser praticadas respaldadas em dados reais sobre o desempenho dos alunos.

Todo o processo quando ministrado e assistido por um (ou mais) Multiplicadores Boquinhas certificados e supervisionados pela autora, trabalhando com educadores divididos de acordo com faixas de escolaridade, certamente garante o sucesso da alfabetização e aprendizagem, trazendo imensuráveis ganhos a todos os envolvidos, ao Município e suas escolas.

### **Metodologia da Assessoria Boquinhas**

Essa Assessoria terá a duração de, no mínimo seis e máximo dez meses e poderá envolver vários educadores, que deverão, necessariamente, ser subdivididos por escolaridade.

Essa subdivisão do número de educadores por grupo poderá ser redimensionada ou agrupada, de acordo com os interesses do contratante, desde que não ultrapasse o número máximo de 80 educadores por grupo, para que o trabalho seja bem otimizado.

O Grupo terá uma carga horária e cronograma específico de acordo com as etapas descritas a seguir. Sugere-se:

- **GRUPO:** educadores da Educação Infantil, E ENSINO FUNDAMENTAL 1º ao 2º ANOS.

A Assessoria ocorrerá com as seguintes etapas:

#### **Etapas 1: Curso de Sondagem – PRESENCIAL – 16 HORAS**

Conhecer e detalhar a sondagem específica para que seja aplicada no início da assessoria.

Todos os educadores serão inseridos em grupos de WhatsApp, onde receberão orientações pontuais e esclarecimento de dúvidas.

Em todas as etapas serão feitas oficinas práticas com exercícios sugeridos dos livros oficiais Boquinhas e as adaptações refletidas sobre a prática diária. Os professores serão estimulados a produzirem seus próprios materiais para usarem nas mediações, apoiados nos livros e jogos oficiais de Boquinhas.

#### **Etapas 2: Aplicação das Sondagens, envio e análise dos resultados (16h). Presencial**

Os educadores devem



1. Aplicar as sondagens em seus estudantes (conforme ensinado no curso);
2. Inserir os dados na planilha disponibilizada por Boquinhas;
3. Encaminhar ao multiplicador, por email, a planilha das sondagenspreenchida.

O multiplicador fará a análise dos gráficos encaminhados e traçará o perfil das turmas.

### **Etapa 3: Zoom com os educadores (4h).**

Compartilhamento da análise das sondagens aplicadas e do perfil das turmas pela análise dos gráficos das sondagens recebidas.

### **Etapa 4: Oficinas (16h) presencial.**

Com base no perfil das turmas, Boquinhas oferecerá oficinas práticas com os jogos e materiais autênticos da Metodologia contemplando todos ou parte dos temas relacionados abaixo:

1. Estratégias de Avanços nas Fases de Escrita;
2. Oficina de Consciência Fonoarticulatória na Prática do Método das Boquinhas;
3. Treino em Boquinhas no Desenvolvimento Infantil;
4. Treino Alfabetização com Boquinhas;
5. Mapa de ideias;
6. Velocidade de Leitura.
7. Assessoria em sala de aula

### **Etapa 5: Reaplicação das Sondagens (com, no mínimo, 3 meses de intervalo da primeira sondagem), envio e análise dos resultados (8hs).**

Os educadores devem

1. Reaplicar as mesmas sondagens em seus estudantes (conforme ensinado no curso);
2. Inserir os dados na planilha disponibilizada por Boquinhas;
3. Encaminhar ao multiplicador, por email, a planilha das sondagenspreenchida.

O multiplicador fará a análise dos gráficos encaminhados e traçará o perfil das turmas.

### **Etapa 6: Zoom com os educadores e Gestores (4h).**

**Comparativo da evolução:** Analisar a reaplicação das sondagens feita no final da assessoria, traçando-se a evolução obtida e futuras melhorias a serem implantadas.





**Carga horária total:** Grupo de até 80 professores: **64 horas. 64 horas no certificado.**

**Certificados:** São emitidos de acordo com a carga horária total contratada.

**Idealizadora do Método: Dra. Renata Savastano Ribeiro Jardim**

Dra. pela UNICAMP/Campinas, Faculdade de Ciências Médicas (2007), Mestre (2004) pela mesma instituição e departamento; Psicopedagoga pela UNICEP/São Carlos (2004); Fonoaudióloga pela UNIFESP/São Paulo (1981).

**Ministrantes dos Cursos:** Suelia Pinheiro de Oliveira multiplicadora selecionada pela autora para essa Assessoria, certificados e discriminados no Site Oficial de Boquinhas: [www.metododasboquinhas.com.br](http://www.metododasboquinhas.com.br)

**Recursos Necessários adequados ao formato híbrido e presencial**

- Sala ou auditório com cadeiras;
- Projetor datashow com microcomputador;
- Sistema de som com microfone e multimídia;
- Kits de Todos os materiais Boquinhas para serem trabalhados nos cursos(opcional). Sugere-se um Kit para cada grupo de 5 professores;
- computador e/ou celular, individual, com internet de boa qualidade para acompanhamento on-line, envio e recebimento de materiais;
- Celular individual com aplicativo de WhatsApp para interação e mediações;
- Não serão enviadas apostilas padrão, mas atividades e conteúdo específico paracada subgrupo, contendo sugestões de mediações.

**Investimento e forma de pagamento**

O valor do investimento será para até 50 participantes no valor de **R\$ 37.684.00 (Trinta e Sete Mil Seissentos e Oitenta E Quatro Reais)**. Ou seja, o valor cobrado é relativo à carga horária e conteúdo ministrados. Nesse valor não estão incluídos Kits de Materiais Boquinhas, que poderão (opcional) ser adquiridos à parte.

O pagamento da Assessoria poderá ser dividido em parcelas, sendo pagas até o ao fial de cada encontro realizado mediante nota fiscal..

**OBSERVAÇÕES PARA A CONTRATANTE:**

O contratante deverá respeitar o número de alunos declarado, que no caso, serão **1 grupo de até 50 participantes.**

O contratante deve fornecer o nome e e-mail correto de todos os participantes, antecipadamente, para poderem ser inscritos na Plataforma e acessarem os conteúdos, apostilas e certificados.



Os alunos presentes devem ser os mesmos da lista oferecida, pois não há como o ministrante conferir isso durante o curso a ser ministrado;

O contratante deve estar ciente da formação a ser oferecida, seus objetivos, carga horária e cronograma de conteúdo, para ter ciência de que contratou um curso que atenda os seus interesses;

Toda metodologia de trabalho durante um curso foi idealizada pela autora, baseada em mais de 20 anos de experiência em todo o território nacional, e garante que as bases da metodologia sejam conhecidas e aprendidas para eficaz aplicação. Claro que, cada professor deve envidar esforços para adaptar o que ensinamos às suas condições e recursos.

Temos inexigibilidade, não trabalhamos com participação em licitação porque nenhuma empresa além de Boquinhas poderá negociar nossos cursos. Toda contratação só poderá ser feita com a empresa Boquinhas aprendizagem

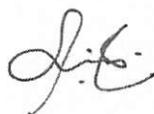
O CONTRATO OU EMPENHO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS DEVERÃO ESTAR EFETIVADOS 15 DIAS ANTES DA REALIZAÇÃO DO CURSO, CASO CONTRARIO A DATA SERÁ CANCELADA.

**Empresa:**

**Empresa: Empresa: Boquinhas Aprendizagem e Assessoria Ltda – ME, estabelecida a Rua Olavo Bilac, nº 2-40, sala 01, Vila São João da Boa Vista CEP 17.060-454. Bauru SP - CNPJ: 09.508.047/0001-35. TEL. (21) 98593-0254 – [www.metododasboquinhas.com.br](http://www.metododasboquinhas.com.br)**

Gestora de Vendas  
Suelia Pinheiro de Oliveira  
[suelia@metododasboquinhas.com.br](mailto:suelia@metododasboquinhas.com.br)  
Fone (44) 9 9920-8003

Boquinhas Aprendizagem  
Paula Colaço  
[capacitacao@metododasboquinhas.com.br](mailto:capacitacao@metododasboquinhas.com.br)  
Fone (14) 3206-2541



Bauru, 11 de dezembro de 2024

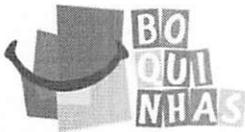
09.508.047/0001-35  
BOQUINHAS APRENDIZAGEM  
E ASSESSORIA LTDA-ME  
Rua Hermínio Pinto, 6-38  
Higienópolis- CEP 17013-201  
BAURU - SP





**Planalto PR 11/12/2024**

<b>Jogos - diversos</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR</b>	<b>TOTAL</b>
Banner de Lona c/ Sacolinha		R\$ 115,00	R\$ 0,00
Baralho de Boquinhas		R\$ 40,00	R\$ 0,00
Boca Certa		R\$ 95,00	R\$ 0,00
Cartazes individuais de Boquinhas		R\$ 95,00	R\$ 0,00
Corrida de Rimas		R\$ 65,00	R\$ 0,00
Dicas de Boquinhas		R\$ 85,00	R\$ 0,00
Dominó de Sílabas Complexas		R\$ 87,00	R\$ 0,00
Dominó de Vogais		R\$ 80,00	R\$ 0,00
Faixa de Boquinhas		R\$ 65,00	R\$ 0,00
Junta Sílabas Complexas de Boquinhas		R\$ 70,00	R\$ 0,00
Kit Produção Textual 6 jogos		R\$ 90,00	R\$ 0,00
Lince de Boquinhas - 2 tabuleiros		R\$ 190,00	R\$ 0,00
Lince de Leitura		R\$ 77,00	R\$ 0,00
Lince de Rimas		R\$ 77,00	R\$ 0,00
Loto de Consoantes e Categorias Semânticas		R\$ 87,00	R\$ 0,00
Loto de Vogais		R\$ 87,00	R\$ 0,00
Mapa de Ideias		R\$ 90,00	R\$ 0,00
Maratona de Leitura		R\$ 95,00	R\$ 0,00
Memória Letra Inicial		R\$ 77,00	R\$ 0,00
Memória Sílabas Iniciais		R\$ 77,00	R\$ 0,00
Remata		R\$ 90,00	R\$ 0,00
Risca - Bocas		R\$ 85,00	R\$ 0,00
Toca Bocas		R\$ 87,00	R\$ 0,00
Vira-Sílabas		R\$ 87,00	R\$ 0,00
<b>Total jogos</b>			<b>R\$ 0,00</b>
<b>Livros</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR</b>	<b>TOTAL</b>
A Construção (Aluno)	195	R\$ 190,00	R\$ 37.050,00
Aprotex		R\$ 85,00	R\$ 0,00
Aprender + com Boquinhas (Aluno)	165	R\$ 190,00	R\$ 31.350,00
Boquinhas no Des.Infantil (Professor)	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
Boquinhas no Des. Infantil (Aluno)	175	R\$ 190,00	R\$ 33.250,00
Caderno Pedagógico de Exercícios		R\$ 100,00	R\$ 0,00
Manual de Novas Sondagem Boquinhas	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
Mapa de Ideias: Produção textual		R\$ 140,00	R\$ 0,00
Novo Alfabetização (manual do educador)		R\$ 65,00	R\$ 0,00
Novo Kit Completo de Alfabetização 6 volumes		R\$ 300,00	R\$ 0,00
O Dilema da Desatenção		R\$ 85,00	R\$ 0,00
Passos Iniciais de Boquinhas	155	R\$ 195,00	R\$ 30.225,00
PLIN Protocolo de Investigação Lince		R\$ 300,00	R\$ 0,00
<b>Total livros</b>			<b>R\$ 134.275,00</b>
<b>Frete</b>			
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 134.275,00</b>



### JUSTIFICATIVA: PORQUE ADOTAR O MÉTODO DAS BOQUINHAS®

Segundo Jardimi (2014), o Método das Boquinhas® é “método”, porque descreve, apresenta, formula e controla a alfabetização de maneira sistemática, sequencial e temporal, produzindo resultados seguros e rápidos, ao alcance de qualquer usuário. Essa metodologia formula a conscientização do processo de alfabetização e confere ao usuário a segurança e autossuficiência, para se tornar autor de suas aquisições, que se iniciam com o SEA (Sistema de Escrita Alfabética) e se mantêm por toda a vida do letramento (uso funcional da leitura e escrita).

A autora defende que pela via neural pré-frontal, Boquinhas propicia a compreensão e uso da consciência fonológica, alfabetizando de maneira concreta, por meio da apresentação do fonema/grafema/articulema (som/letra/boquinhas), sendo compreendida por quaisquer tipos de alunos.

Os livros são enfáticos em oferecer grande quantidade de material multissensorial para essa aquisição, que é a chave de sucesso do processo. Compreender e usar adequadamente as vogais dentro das palavras, é adquirir a etapa silábica de leitura e escrita (Ferreiro e Palácios, 1989), etapa essa que, configura a compreensão da consciência fonêmica. Jardimi (2010), afirma, com segurança, que esta aquisição é o marco necessário para se afirmar que uma criança se alfabetizará com sucesso.

Isto é fato! Essa aquisição (decodificação) é muito rápida, se obtém em cerca de uma ou duas semanas, quando lidamos com classes e crianças típicas e sem alterações de aprendizagem. Obviamente, o treino dessa aquisição deverá estender-se por mais dias, para que se proceda à fixação e posterior automatização (JARDINI, 2010, p.188), bem como o seu registro escrito (codificação).

O Método das Boquinhas® se inicia na Educação Infantil, que prepara o aluno com subsídios neurofuncionais para vir a se alfabetizar, com abordagem lúdica, atendendo a todas as orientações da BNCC. No Ensino Fundamental a alfabetização com as Boquinhas aborda todos os aspectos da leitura bem como produção e interpretação de textos e, também, atividades e exercícios para o trabalho pedagógico remediativo para os erros e trocas de letras. Há ainda as Sondagens Boquinhas que investigam o grau de aprendizagem e defasagem dos alunos, em cada ano escolar, tabulando o desempenho individual, ou da sala de aula, para permitir um planejamento adequado e eficaz. Todo o material elaborado foi pensado de acordo com as necessidades observadas na prática em sala de aula, para que propiciasse avanços rápidos e consistentes.

Os livros de Boquinhas trabalham de forma metodológica, lúdica e prazerosa, tanto para educadores, como para alunos. A sequência dos exercícios foi pensada com o intuito de torná-la fonte de aprendizagem e os resultados sinalizam isso. Jardimi (2011), acredita que a metodologia proposta e aplicada de forma gradual, juntamente com o material elaborado, contribui com o professor, transmitindo maior segurança e facilidade na prática de Boquinhas, não tendo que perder tempo em criar novos exercícios e, correndo o risco de desvirtuar os princípios metodológicos preconizados pela autora em seus materiais. Os excelentes resultados conferem ganhos na autoestima do educador e educando.

A Equipe de Multiplicadores Boquinhas capacita e assessora todos os profissionais interessados em utilizar a metodologia, seja para sua aplicação na íntegra, com os livros e jogos autênticos, ou como uma ferramenta inserida em rotina didática. As capacitações Boquinhas atendem a demandas presenciais, on-line e ensino EAD, com diversos temas e





## **Método das Boquinhas**

Renata Jardimi CRFa: 1-4028-2 - CRFa: 2025/PJ - CNPJ:  
09.508.047/0001-35

cargas horárias, atendendo públicos de educadores da Educação Infantil até o 5º ano do Ensino Fundamental e EJA. Capacitações essas que têm sido efetivadas em muitos municípios brasileiros, por anos seguintes, com resultados no desempenho dos alunos e IDEB escolar.

A utilização dos materiais na aplicabilidade do trabalho com o Método das Boquinhas®, enquanto tecnologia educacional e metodologia de alfabetização, ajudará os alunos a alcançar os pré-requisitos inerentes à alfabetização, tornando-os aptos a desfrutar de toda a riqueza e abertura de consciência, que o domínio da leitura e escrita nos proporciona. Desta forma, comprovamos e justificamos a importância real da adoção dos cursos de capacitação, os materiais, livros e jogos, para o alcance dos excelentes resultados na aplicação do referido Método.

Renata Savastano Ribeiro Jardimi  
BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA ME





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério da Economia  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

## Certificado de registro de marca

Processo nº: 901213802

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida foi prorrogada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 30/09/2008  
Data da concessão: 14/12/2010  
Fim da vigência: 14/12/2030

Restrição: SEM DIREITO AO USO EXCLUSIVO DA EXPRESSÃO "MÉTODO".

Titular: BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA ME [BR/SP]  
CNPJ: 09508047000135  
Endereço: Rua Hermínio Pinto, 6-38,, Vila Silva Pinto, 17013-201, São Paulo, SÃO PAULO, BRASIL

Apresentação: Mista  
Natureza: Marca de Produto  
CFE(4): 2.9.8  
NCL(9): 16  
Especificação: Material didático [exceto aparelhos] (da classe 16)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério da Economia  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

## Certificado de registro de marca

**Processo nº: 901213802**

Rio de Janeiro, 18/01/2021

**André Luis Balloussier Ancora da Luz**  
Diretor

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

000028

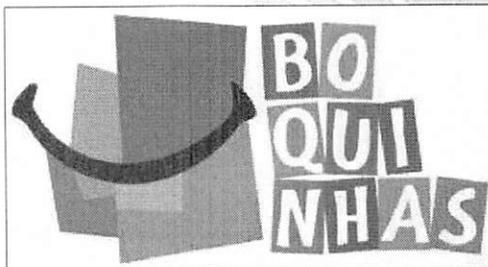


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

## Certificado de registro de marca

Processo nº: 911941789

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 22/11/2016  
Data da concessão: 10/07/2018  
Fim da vigência: 10/07/2028

Titular: Boquinhas Aprendizagem e Assessoria Ltda ME [BR/SP]  
CNPJ: 09508047000135  
Endereço: Rua Afonso Pena 10-52 Jardim Bela Vista, 17060560 , Bauru, SÃO PAULO, BRASIL

Apresentação: Mista  
Natureza: Marca de Serviço  
CFE(4): 26.13.25  
NCL(10): 41

Especificação: Informações sobre educação [instrução] - [Informação em];  
Informações sobre educação [instrução] - [Consultoria em];  
Informações sobre educação [instrução] - [Assessoria em];  
Informações sobre educação [instrução]; Assessoria, consultoria e  
informação em educação [instrução] - [Informação em]; Assessoria,  
consultoria e informação em educação [instrução] - [Consultoria em];  
Assessoria, consultoria e informação em educação [instrução] -  
[Assessoria em]; Assessoria, consultoria e informação em educação  
[instrução]; Assessoria, consultoria e informação ensino - [Informação  
em]; Assessoria, consultoria e informação ensino - [Consultoria em];  
Assessoria, consultoria e informação ensino - [Assessoria em];  
Assessoria, consultoria e informação ensino; Cursos livres [ensino] -  
[Informação em]; Cursos livres [ensino] - [Consultoria em]; Cursos  
livres [ensino] - [Assessoria em]; Cursos livres [ensino]; Serviços de  
educação - [Informação em]; Serviços de educação - [Consultoria  
em]; Serviços de educação - [Assessoria em]; Serviços de educação;  
Serviços de ensino - [Informação em]; Serviços de ensino -  
[Consultoria em]; Serviços de ensino - [Assessoria em]; Serviços de  
ensino; Serviços de instrução - [Informação em]; Serviços de  
instrução - [Consultoria em]; Serviços de instrução - [Assessoria em];  
Serviços de instrução; Organização e apresentação de oficinas de

000029



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

## Certificado de registro de marca

**Processo nº: 911941789**

trabalho [treinamento] - [Informação em]; Organização e apresentação de oficinas de trabalho [treinamento] - [Consultoria em]; Organização e apresentação de oficinas de trabalho [treinamento] - [Assessoria em]; Organização e apresentação de oficinas de trabalho [treinamento]; serviços de escolas [educação] - [Informação em]; serviços de escolas [educação] - [Consultoria em]; serviços de escolas [educação] - [Assessoria em]; serviços de escolas [educação];

Rio de Janeiro, 10/07/2018

**André Luis Balloussier Ancora da Luz**  
Diretor

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

000030



**ASSOCIAÇÃO  
COMERCIAL**

São Paulo

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO  
Rua Boa Vista, 43 - Centro | São Paulo - SP | CEP: 01014-011  
Email: [declaracaoexclusividade@acsp.com.br](mailto:declaracaoexclusividade@acsp.com.br)

**D.E. Nº 981505**

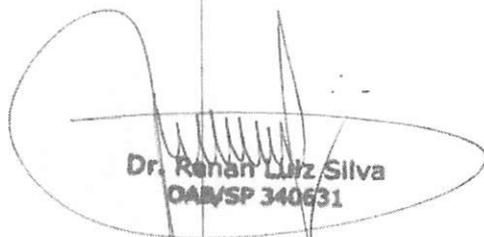
### **DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE**

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO inscrita no CNPJ sob nº 60.524.550/0001-31, declara para os devidos fins de direito, de conformidade com documentos constantes de seu arquivo, que a empresa associada **BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob 09.508.047/0001-35, sediada na Rua Olavo Bilac, sala 01, 2-40, Vila São João da Boa Vista, Bauru/SP, e sua filial inscrita no CNPJ sob 09.508.047/0002-16 sediada na Rua José Marques Ribeiro, 193, Guaturinho - Cajamar/SP é nesta data fabricante exclusiva e distribuidor dos produtos e serviço da MÉTODO DAS BOQUINHAS.

Empresa apresentou certificado de registro de marca nº 901213802 e 911941789 junto ao INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial).

Esta declaração tem validade em todo território nacional até **29 de janeiro de 2025**.

São Paulo, 29 de julho de 2024.

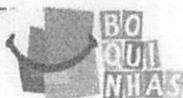
  
**Dr. Renan Luiz Silva**  
OAB/SP 340631

  
**Marcel Domingos Solimão**

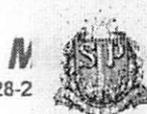
**Associação Comercial de São Paulo**

A veracidade desta declaração poderá ser confirmada através do site: [www.acsp.com.br](http://www.acsp.com.br) na página de serviços ou através do QR CODE abaixo > Declaração de Exclusividade utilizando o código nº 981505.





Renata Jardimi CRFa: 1-4028-2



JUCESP PROTOCOLO  
2.042.874/18-8

BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LT



173

SINGULAR

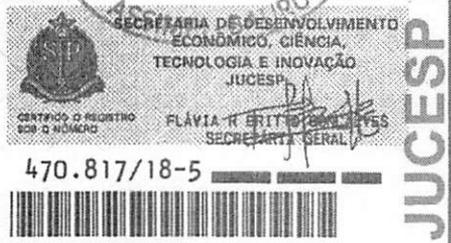
**DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE**

**RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI**, brasileira, divorciada, fonoaudióloga, portadora da cédula de identidade R.G. nº 10.969.727-SSP.SP e do CPF.MF nº 138.788.568-57 e **AILSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, bancário, portador da cédula de identidade R.G. nº 11.650.894-SSP.SP e do CPF.MF nº 979.035.238-72, ambos residentes e domiciliados à rua Hermínio Pinto, nº 6-38 (Higienópolis), CEP: 17013-201, Bauru, SP, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA. – ME**, com sede nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, no mesmo endereço rua Hermínio Pinto, nº 6-38 (Higienópolis), CEP: 17013-201, Bauru, SP, constituída por contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.221.967.167 em 15.04.2008 e alterações posteriores, sendo a última arquivada sob nº 438.915/17-3, em 11.10.2017. Neste ato, eu, **RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI**, sócia majoritária, declaro que o Método das Boquinhas® é de minha autoria, sendo fonovisuoarticulatório, fundamentado em neurociência, desenvolvido com exclusividade e autenticidade, para alfabetizar quaisquer indivíduos e reabilitar os distúrbios da leitura escrita. Esse método é registrado e tem depósito no Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI – desde 2008, sob o nº 9011229164 para ensinos, e nº 901213802 para materiais e 2018 sob os números 911941339 para etiquetas e livros, 911942602 para jogos, 911942467 para painéis e programas de computador, 911942211 para assessoria e consultoria e 911941789 para cursos e serviços de educação. Foi aceito como Tecnologia Educacional MEC: DOU 211, em 05.09.2009, mantendo-se até 2013. Inscrita no CNPJ.MF nº 09.508.047/0001-35, Inscrição Estadual nº 209.445.841.111, Inscrição Municipal nº 513875. Esse trabalho conta, atualmente, com 33 (trinta e três) livros publicados sobre o tema, todos de minha autoria, registrados na Biblioteca Nacional com ISBN próprio e também com material de apoio aos livros, 17 (dezessete) jogos de Boquinhass, 04 (quatro) exercitadores musculares orofaciais Pro-Fono, 02 (dois) banners, uma folha de etiquetas, 03 (três) DVD e 02 (dois) Aplicativos, todos exclusivos e inéditos, desenvolvidos por mim e comercializados em nosso site e loja virtual [www.metododasboquinhass.com.br](http://www.metododasboquinhass.com.br). Os cursos de Capacitação do Método Boquinhass, presenciais e Ensino à Distância (EAD) estão discriminados na agenda do site Boquinhass e são ministrados, com exclusividade, pela autora, ou por seus Multiplicadores certificados e registrados no site. O método das Boquinhass tem sido usado em todo território nacional, sendo sugerido e adotado em muitos consultórios e clínicas de reabilitação, bem como em municípios, escolas especiais e APAEs, tanto privadas como públicas, com grande interesse e aceitação dos professores, que podem ser capacitados com curso específico.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, que segue assinada por mim e meu sócio, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

19 OUT 2018

Bauru, SP, 03 de outubro de 2018.



RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI

AILSON DE OLIVEIRA



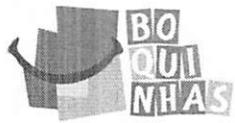
**TESTEMUNHAS:**

Denis Lima Medioti  
 R.G. 26/821.478-5-SSP.SP  
 CPF.MF: 215.334.698-30

Sérgio Luiz Amaral Garcia  
 R.G: 12.326.940-SSP.SP  
 CPF.MF: 049.662.738-46



RECEBEMOS DE BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		<b>NF-e</b> <b>Nº 002770</b> <b>Série 1</b>
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	



**BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA EPP**  
 Rua Olavo Bilac, 2-40, Vila São João da Boa Vista  
 17.060-454 - Bauru - SP  
 Fone (21) 98593-1552  
<https://loja.metododasboquinhas.com.br/>  
[ead@metododasboquinhas.com.br](mailto:ead@metododasboquinhas.com.br)

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 0-Entrada  
 1-Saída  
 Nº **002770**  
 SERIE: 1  
 Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso  
 3524 1009 5080 4700 0135 5500 1000 0027 7019 2168 6351

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)  
 ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de Mercadoria PJ - Consumidor Final	Protocolo de autorização de uso 135242259572421 08/10/2024 16:29:28
Inscrição Estadual 209.445.841.111	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 09.508.047/0001-35

<b>Destinatário/Remetente</b>		CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Nome / Razão Social SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA MARIANA		30.378.401/0001-40		08/10/2024
Endereço RUA ANTONIO MANOEL DOS SANTOS, 151 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA		Bairro CENTRO	CEP 86.350-000	Data saída 08/10/2024
Município Santa Mariana		UF PR	Fone/Fax (43) 99157-3874	Hora saída 16:29:28

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	07/11/2024	65.200,00						

<b>Cálculo do imposto</b>		Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.200,00
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.200,00	

<b>Transportador/Volumes transportados</b>		Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				SP	48.740.351/0001-65
Endereço		Município	UF	Inscrição Estadual			
ROD PRESIDENTE DUTRA KM 222,500, KM 217.8 PREDIO A		Guarulhos	SP				
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido		
19	Caixa(s)			224,000	0,000		

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
192.192.192	Caderno Pedagógico de Exercícios do Metodo das Boquinhas	49011000	040	6.102	un	10	120,0000000000	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
73.73.73	KIT NOVOS LIVROS DE ALFABETIZACAO COM BOQUINHAS + espelho Boca - 6 EXEMPLARES	49011000	040	6.102	un	200	320,0000000000	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

<b>Cálculo do ISSQN</b>		Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
Inscrição Municipal 513875		0,00	0,00	0,00

<b>Dados adicionais</b>	Reservado ao fisco
Observações Venda feita através do empenho N° do Empenho: 6722/2024  Item 1 - Retenção do IR 1,2% R\$ 782,40 Item 2 - Valor Líquido da nota R\$ 64.417,60 Total a ser pago R\$ 64.417,60  O depósito deverá ser feito na conta da Empresa Boquinhas Aprendizagem. Banco Itaú Ag 1638 C/C 21184-5 Boquinhas Aprendizagem e Assessoria Ltda CNPJ 09.508.047/0001-35 Nossa chave Pix 09.508.047/0001-35 Não incidência de ICMS, art. 7º., XIII., do RICMS, Decreto 45.490/2000	

24/10/2024 11:21:33

000034



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

17015-341 - RUA ARAUJO LEITE - CENTRO - BAURU - SP

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Competência  
10/2024



Número RPS: Número Nota Fiscal: 2808 Data Emissão: 01/10/2024

**BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA**

17060-454 - RUA OLAVO BILAC, 2-40 SALA 01 - VILA SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
BAURU - SP - CEP: 17060-454

CNPJ/CPF: 09.508.047/0001-35 Inscr. Estadual/RG:

Email: CURSOS@METODODASBOQUINHAS.COM.BR

Telefone: 14 3312-4406 CCM 513875

**Local do Serviço: 2 - SERVIÇO PRESTADO FORA DO MUNICÍPIO DE BAURU**

Município da Prestação: Santa Mariana - PR

Natureza Operação: Prestação de Serviços

Sub item da lista de serviço: 17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta,

CNAE: 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES

Exigibilidade ISS: Exigível

Incentivo Fiscal: NÃO

Regime ISS: Movimento

Local de Incidência: Bauru - SP

**Dados do Tomador de Serviço**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA MARIANA**

R RUA ANTONIO MANOEL DOS SANTOS 151 - CENTRO

SANTA MARIANA - PR - Brasil - CEP: 86.350-000

CNPJ/CPF: 30.378.401/0001-40

Inscrição Estadual/RG:

Inscrição Municipal:

E-mail:

End. Cobrança:

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1		Referente a 42H da Assessoria na Implementação do Método das Boquinhas 100h, 2 grupos de 50 participantes, conforme contrato administrativo 18/2024; Inexigibilidade 08/2024; processo administrativo 030/2024.	20.980,88	20.980,88
<p>O pagamento deverá ser feito na conta da Empresa Boquinhas Aprendizagem.</p> <p>Banco Itaú</p> <p>Ag 1638</p> <p>C/C 21184-5</p> <p>Boquinhas Aprendizagem e Assessoria Ltda</p> <p>CNPJ 09.508.047/0001-35</p> <p>Nosso Pix é o CNPJ</p>				

Observação:	Total dos Serviços	20.980,88
	Total de Deduções	0,00
	Desc. Incondicionado	0,00
	Base de Cálculo	20.980,88
	ISS SEM RETENÇÃO	2,00 % 419,62
	Desc. Condicionado	0,00

Total da Nota	RETENÇÕES							Total Líquido
	ISS	IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	OUTROS	
20.980,88	0,00	1.007,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.973,80

Esta é a chave de validação: ZXFG-EZBE  
A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: www.bauru.sp.gov.br

000035



Prefeitura Municipal de Bauru

17015-341 - RUA ARAUJO LEITE - CENTRO - BAURU - SP

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Competência  
05/2024



Número RPS: Número Nota Fiscal: Data Emissão  
2728 15/05/2024

**BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA**

17060-454 - RUA OLAVO BILAC, 2-40 SALA 01 - VILA SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
BAURU - SP - CEP: 17060-454

CNPJ/CPF: 09.508.047/0001-35 Inscr. Estadual/RG:  
Email: CURSOS@METODODASBOQUINHAS.COM.BR  
Telefone: 14 3312-4406 CCM 513875

**Local do Serviço: 2 - SERVIÇO PRESTADO FORA DO MUNICÍPIO DE BAURU**

Natureza Operação: Prestação de Serviços Município da Prestação: Uraí - PR  
Sub item da lista de serviço: 17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta,  
CNAE: 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES  
Exigibilidade ISS: Exigível Incentivo Fiscal: NÃO Regime ISS: Movimento Local de Incidência: Bauru - SP

**Dados do Tomador de Serviço**

**MUNICÍPIO DE URAI**

R RIO DE JANEIRO 496 - CENTRO

Uraí - PR - Brasil - CEP: 86280-000

CNPJ/CPF: 75.424.507/0001-71

Inscrição Estadual/RG:

Inscrição Municipal:

E-mail:

End. Cobrança:

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
-----	----	----------------------------	----------------	-------------

1		Referente a 1/6 Assessoria 2 grupos de 50h para 50 participantes, conforme Processo Inexigibilidade 02/2024; Contrato 36/2024.	8.860,04	8.860,04
---	--	--	----------	----------

O pagamento deverá ser feito na conta da Empresa Boquinhas Aprendizagem.

Banco Itaú

Ag 1638

C/C 21184-5

Boquinhas Aprendizagem e Assessoria Ltda Me

CNPJ 09.508.047/0001-35

Nosso Pix é o CNPJ

Observação:

Total dos Serviços	8.860,04
Total de Deduções	0,00
Desc. Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	8.860,04
ISS SEM RETENÇÃO	2,00 % 177,20
Desc. Condicionado	0,00

Total da Nota	RETENÇÕES							Total Líquido							
8.860,04	ISS	0,00	IRRF	425,28	PIS	0,00	COFINS	0,00	CSLL	0,00	INSS	0,00	OUTROS	0,00	8.434,76

Esta é a chave de validação: PNCA-KZPD  
A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: www.bauru.sp.gov.br

000036



Prefeitura Municipal de Bauru

17015-341 - RUA ARAUJO LEITE - CENTRO - BAURU - SP

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Competência  
07/2024



Número RPS: Número Nota Fiscal: Data Emissão  
2753 03/07/2024

**BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA**

17060-454 - RUA OLAVO BILAC, 2-40 SALA 01 - VILA SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
BAURU - SP - CEP: 17060-454

CNPJ/CPF: 09.508.047/0001-35 Inscr. Estadual/RG:

Email: CURSOS@METODODASBOQUINHAS.COM.BR

Telefone: 14 3312-4406 CCM 513875

**Local do Serviço: 2 - SERVIÇO PRESTADO FORA DO MUNICÍPIO DE BAURU**

Natureza Operação: Prestação de Serviços

Município da Prestação: Uraí - PR

Sub item da lista de serviço: 17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta,

CNAE: 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES

Exigibilidade ISS: Exigível

Incentivo Fiscal: NÃO

Regime ISS: Movimento

Local de Incidência: Bauru - SP

**Dados do Tomador de Serviço**

**MUNICÍPIO DE URAÍ**

R RIO DE JANEIRO 496 - CENTRO

Uraí - PR - Brasil - CEP: 86280-000

CNPJ/CPF: 75.424.507/0001-71

Inscrição Estadual/RG:

Inscrição Municipal:

E-mail:

End. Cobrança:

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1		Referente a 2/6 Assessoria 2 grupos de 50h para 50 participantes, conforme Processo Inexigibilidade 02/2024; Contrato 36/2024, Req. de compra 36660	9.008,87	9.008,87

O pagamento deverá ser feito na conta da Empresa Boquinhos Aprendizagem.

Banco Itaú

Ag 1638

C/C 21184-5

Boquinhos Aprendizagem e Assessoria Ltda

CNPJ 09.508.047/0001-35

Nosso Pix é o CNPJ

Observação:

Total dos Serviços	9.008,87
Total de Deduções	0,00
Desc. Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	9.008,87
ISS SEM RETENÇÃO	2,00 % 180,18
Desc. Condicionado	0,00

Total da Nota	RETENÇÕES								Total Líquido						
9.008,87	ISS	0,00	IRRF	432,43	PIS	0,00	COFINS	0,00	CSLL	0,00	INSS	0,00	OUTROS	0,00	8.576,44

Esta é a chave de validação: QKDO-XHXA

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: www.bauru.sp.gov.br

000037



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
17015-341 - RUA ARAUJO LEITE - CENTRO - BAURU - SP  
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Competência  
09/2024



Número RPS: Número Nota Fiscal: Data Emissão  
2791 03/09/2024

**BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA**

17060-454 - RUA OLAVO BILAC, 2-40 SALA 01 - VILA SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
BAURU - SP - CEP: 17060-454  
CNPJ/CPF: 09.508.047/0001-35 Inscr. Estadual/RG:  
Email: CURSOS@METODODASBOQUINHAS.COM.BR  
Telefone: 14 3312-4406 CCM 513875

**Local do Serviço: 2 - SERVIÇO PRESTADO FORA DO MUNICÍPIO DE BAURU**

Natureza Operação: Prestação de Serviços Município da Prestação: Uraí - PR  
Sub item da lista de serviço: 17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta,  
CNAE: 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES  
Exigibilidade ISS: Exigível Incentivo Fiscal: NÃO Regime ISS: Movimento Local de Incidência: Bauru - SP

**Dados do Tomador de Serviço**

**MUNICIPIO DE URAI**

R RIO DE JANEIRO 496 - CENTRO  
Uraí - PR - Brasil - CEP: 86280-000  
CNPJ/CPF: 75.424.507/0001-71 Inscrição Estadual/RG: Inscrição Municipal:  
E-mail:  
End. Cobrança:

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1		Referente a 3/6 Assessoria 2 grupos de 50h para 50 participantes, conforme Processo Inexigibilidade 02/2024; Contrato 36/2024, Req. de compra 37656	8.860,04	8.860,04

O pagamento deverá ser feito na conta da Empresa Boquinhas Aprendizagem.  
Banco Itaú  
Ag 1638  
C/C 21184-5  
Boquinhas Aprendizagem e Assessoria Ltda  
CNPJ 09.508.047/0001-35  
Nosso Pix é o CNPJ

Observação:

Total dos Serviços	8.860,04
Total de Deduções	0,00
Desc. Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	8.860,04
ISS SEM RETENÇÃO 2,00 %	177,20
Desc. Condicionado	0,00

Total da Nota	RETENÇÕES								Total Líquido
8.860,04	ISS 0,00	IRRF 425,28	PIS 0,00	COFINS 0,00	CSLL 0,00	INSS 0,00	OUTROS 0,00	8.434,76	

Esta é a chave de validação: ASKE-GVJC  
A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: www.bauru.sp.gov.br

000038



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

17015-341 - RUA ARAUJO LEITE - CENTRO - BAURU - SP

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Competência  
11/2024



Número RPS: Número Nota Fiscal: 2825 Data Emissão: 13/11/2024

**BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA**

17060-454 - RUA OLAVO BILAC, 2-40 SALA 01 - VILA SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
BAURU - SP - CEP: 17060-454

CNPJ/CPF: 09.508.047/0001-35 Inscr. Estadual/RG:

Email: CURSOS@METODODASBOQUINHAS.COM.BR

Telefone: 14 3312-4406 CCM 513875

**Local do Serviço: 2 - SERVIÇO PRESTADO FORA DO MUNICÍPIO DE BAURU**

Natureza Operação: Prestação de Serviços

Município da Prestação: Uraí - PR

Sub item da lista de serviço: 17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta,

CNAE: 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES

Exigibilidade ISS: Exigível

Incentivo Fiscal: NÃO

Regime ISS: Movimento

Local de Incidência: Bauru - SP

**Dados do Tomador de Serviço**

**MUNICIPIO DE URAI**

R RIO DE JANEIRO 496 - CENTRO

Uraí - PR - Brasil - CEP: 86280-000

CNPJ/CPF: 75.424.507/0001-71

Inscrição Estadual/RG:

Inscrição Municipal:

E-mail:

End. Cobrança:

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1		Referente as parcelas 4,5,6/6 da Assessoria 2 grupos de 50h para 50 participantes, conforme Processo Inexigibilidade 02/2024; Contrato 36/2024, Req. de compra 38425	26.431,29	26.431,29
<p>O pagamento deverá ser feito na conta da Empresa Boquinhas Aprendizagem. Banco Itaú Ag 1638 C/C 21184-5 Boquinhas Aprendizagem e Assessoria Ltda CNPJ 09.508.047/0001-35 Nosso Pix é o CNPJ</p>				

Observação:

Total dos Serviços	26.431,29
Total de Deduções	0,00
Desc. Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	26.431,29
ISS SEM RETENÇÃO	2,00 % 528,63
Desc. Condicionado	0,00

Total da Nota	RETENÇÕES							Total Líquido
26.431,29	ISS 0,00	IRRF 1.268,70	PIS 0,00	COFINS 0,00	CSLL 0,00	INSS 0,00	OUTROS 0,00	25.162,59

Esta é a chave de validação: GYRL-HSJD

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: www.bauru.sp.gov.br

000039



Prefeitura Municipal de Bauru

17015-341 - RUA ARAUJO LEITE - CENTRO - BAURU - SP

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Competência  
05/2024



Número RPS: Número Nota Fiscal: Data Emissão  
2724 15/05/2024

**BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA**

17060-454 - RUA OLAVO BILAC, 2-40 SALA 01 - VILA SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
BAURU - SP - CEP: 17060-454

CNPJ/CPF: 09.508.047/0001-35 Inscr. Estadual/RG:  
Email: CURSOS@METODODASBOQUINHAS.COM.BR  
Telefone: 14 3312-4406 CCM 513875

**Local do Serviço: 2 - SERVIÇO PRESTADO FORA DO MUNICÍPIO DE BAURU**

Natureza Operação: Prestação de Serviços

Município da Prestação: Sengés - PR

Sub item da lista de serviço: 17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta,  
CNAE: 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES

Exigibilidade ISS: Exigível

Incentivo Fiscal: NÃO

Regime ISS: Movimento

Local de Incidência: Bauru - SP

**Dados do Tomador de Serviço**

**Município de Sengés**

Travessa Senador Souza Naves 95 - Centro

Sengés - PR - Brasil - CEP: 842200000

CNPJ/CPF: 76.911.676/0001-07

Inscrição Estadual/RG:

Inscrição Municipal:

E-mail:

End. Cobrança:

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1		01/06 Assessoria 64h , conforme contrato 81/2024; Inexigibilidade 003/2024	7.096,74	7.096,74
<p>O pagamento deverá ser feito na conta da Empresa Boquinhos Aprendizagem. Banco Itaú Ag 1638 C/C 21184-5 Boquinhos Aprendizagem e Assessoria Ltda Me CNPJ 09.508.047/0001-35 Nosso Pix é o CNPJ</p>				

Observação:

Total dos Serviços	7.096,74
Total de Deduções	0,00
Desc. Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	7.096,74
ISS SEM RETENÇÃO	2,00 % 141,93
Desc. Condicionado	0,00

Total da Nota	RETENÇÕES								Total Líquido						
7.096,74	ISS	0,00	IRRF	340,64	PIS	0,00	COFINS	0,00	CSLL	0,00	INSS	0,00	OUTROS	0,00	6.756,10

Esta é a chave de validação: JSAR-EBLE

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: www.bauru.sp.gov.br

000040



Prefeitura Municipal de Bauru

17015-341 - RUA ARAUJO LEITE - CENTRO - BAURU - SP

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Competência  
07/2024



Número RPS: Número Nota Fiscal: Data Emissão  
2769 26/07/2024

**BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA**

17060-454 - RUA OLAVO BILAC, 2-40 SALA 01 - VILA SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
BAURU - SP - CEP: 17060-454

CNPJ/CPF: 09.508.047/0001-35 Inscr. Estadual/RG:

Email: CURSOS@METODODASBOQUINHAS.COM.BR

Telefone: 14 3312-4406 CCM 513875

**Local do Serviço: 2 - SERVIÇO PRESTADO FORA DO MUNICÍPIO DE BAURU**

Natureza Operação: Prestação de Serviços

Município da Prestação: Sengés - PR

Sub item da lista de serviço: 17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta,

CNAE: 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES

Exigibilidade ISS: Exigível

Incentivo Fiscal: NÃO

Regime ISS: Movimento

Local de Incidência: Bauru - SP

**Dados do Tomador de Serviço**

**Município de Sengés**

Travessa Senador Souza Naves 95 - Centro

Sengés - PR - Brasil - CEP: 842200000

CNPJ/CPF: 76.911.676/0001-07

Inscrição Estadual/RG:

Inscrição Municipal:

E-mail:

End. Cobrança:

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1		Assessoria, conforme contrato 81/2024; Inexigibilidade 003/2024, Nota de empenho 6873/2024.	8.870,94	8.870,94

O pagamento deverá ser feito na conta da Empresa Boquinhos Aprendizagem.

Banco Itaú

Ag 1638

C/C 21184-5

Boquinhos Aprendizagem e Assessoria Ltda

CNPJ 09.508.047/0001-35

Nosso Pix é o CNPJ

Observação:

Total dos Serviços	8.870,94
Total de Deduções	0,00
Desc. Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	8.870,94
ISS SEM RETENÇÃO	2,00 % 177,42
Desc. Condicionado	0,00

Total da Nota	RETENÇÕES								Total Líquido						
8.870,94	ISS	0,00	IRRF	425,81	PIS	0,00	COFINS	0,00	CSLL	0,00	INSS	0,00	OUTROS	0,00	8.445,13

Esta é a chave de validação: VZUB-SPZD

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: www.bauru.sp.gov.br

000041



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

17015-341 - RUA ARAUJO LEITE - CENTRO - BAURU - SP

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Competência  
09/2024



Número RPS: Número Nota Fiscal: 2807 Data Emissão 30/09/2024

**BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA**

17060-454 - RUA OLAVO BILAC, 2-40 SALA 01 - VILA SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
BAURU - SP - CEP: 17060-454

CNPJ/CPF: 09.508.047/0001-35 Inscr. Estadual/RG:

Email: CURSOS@METODODASBOQUINHAS.COM.BR

Telefone: 14 3312-4406 CCM 513875

**Local do Serviço: 2 - SERVIÇO PRESTADO FORA DO MUNICÍPIO DE BAURU**

Município da Prestação: Sengés - PR

Natureza Operação: Prestação de Serviços

Sub item da lista de serviço: 17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta,

CNAE: 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES

Exigibilidade ISS: Exigível

Incentivo Fiscal: NÃO

Regime ISS: Movimento

Local de Incidência: Bauru - SP

**Dados do Tomador de Serviço**

**Município de Sengés**

Travessa Senador Souza Naves 95 - Centro

Sengés - PR - Brasil - CEP: 842200000

CNPJ/CPF: 76.911.676/0001-07

Inscrição Estadual/RG:

Inscrição Municipal:

E-mail:

End. Cobrança:

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1		Assessoria, conforme contrato 81/2024; Inexigibilidade 003/2024, Nota de empenho 9234/2024.	26.612,80	26.612,80

O pagamento deverá ser feito na conta da Empresa Boquinhas Aprendizagem.

Banco Itaú

Ag 1638

C/C 21184-5

Boquinhas Aprendizagem e Assessoria Ltda

CNPJ 09.508.047/0001-35

Nosso Pix é o CNPJ

Observação:

Total dos Serviços	26.612,80
Total de Deduções	0,00
Desc. Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	26.612,80
ISS SEM RETENÇÃO	2,00 % 532,26
Desc. Condicionado	0,00

Total da Nota	RETENÇÕES							Total Líquido							
26.612,80	ISS	0,00	IRRF	1.277,41	PIS	0,00	COFINS	0,00	CSLL	0,00	INSS	0,00	OUTROS	0,00	25.335,39

Esta é a chave de validação: AFVE-PGZC

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: www.bauru.sp.gov.br

000042



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

17015-341 - RUA ARAUJO LEITE - CENTRO - BAURU - SP

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Competência  
12/2024



Número RPS: Número Nota Fiscal: 2838 Data Emissão: 03/12/2024

**BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA**

17060-454 - RUA OLAVO BILAC, 2-40 SALA 01 - VILA SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
BAURU - SP - CEP: 17060-454

CNPJ/CPF: 09.508.047/0001-35 Inscr. Estadual/RG:  
Email: CURSOS@METODODASBOQUINHAS.COM.BR  
Telefone: 14 3312-4406 CCM 513875

**Local do Serviço: 2 - SERVIÇO PRESTADO FORA DO MUNICÍPIO DE BAURU**

Natureza Operação: Prestação de Serviços

Município da Prestação: Sengés - PR

Sub item da lista de serviço: 17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta,

CNAE: 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES

Exigibilidade ISS: Exigível

Incentivo Fiscal: NÃO

Regime ISS: Movimento

Local de Incidência: Bauru - SP

**Dados do Tomador de Serviço**

**Município de Sengés**

Travessa Senador Souza Naves 95 - Centro

Sengés - PR - Brasil - CEP: 842200000

CNPJ/CPF: 76.911.676/0001-07

Inscrição Estadual/RG:

Inscrição Municipal:

E-mail:

End. Cobrança:

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1		Assessoria, conforme contrato 294/2024; Inexigibilidade 023/2024, Nota de empenho 11814/2024.	10.761,60	10.761,60

O pagamento deverá ser feito na conta da Empresa Boquinhas Aprendizagem.  
Banco Itaú  
Ag 1638  
C/C 21184-5  
Boquinhas Aprendizagem e Assessoria Ltda  
CNPJ 09.508.047/0001-35  
Nosso Pix é o CNPJ

Observação:

Total dos Serviços	10.761,60
Total de Deduções	0,00
Desc. Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	10.761,60
ISS SEM RETENÇÃO	2,00 % 215,23
Desc. Condicionado	0,00

Total da Nota	RETENÇÕES								Total Liquido						
10.761,60	ISS	0,00	IRRF	516,56	PIS	0,00	COFINS	0,00	CSLL	0,00	INSS	0,00	OUTROS	0,00	10.245,04

Esta é a chave de validação: DPWC-TRHZ  
A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: www.bauru.sp.gov.br

000043



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

17015-341 - RUA ARAUJO LEITE - CENTRO - BAURU - SP

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Competência  
10/2024



Número RPS: Número Nota Fiscal: 2811 Data Emissão 01/10/2024

BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA

17060-454 - RUA OLAVO BILAC, 2-40 SALA 01 - VILA SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
BAURU - SP - CEP: 17060-454

CNPJ/CPF:09.508.047/0001-35 Inscr. Estadual/RG:

Email: CURSOS@METODODASBOQUINHAS.COM.BR

Telefone: 14 3312-4406 CCM 513875

Local do Serviço: 2 - SERVIÇO PRESTADO FORA DO MUNICÍPIO DE BAURU

Natureza Operação: Prestação de Serviços

Município da Prestação: Grandes Rios - PR

Sub item da lista de serviço: 8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza

CNAE: 8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Local de Incidência: Bauru - SP

Exigibilidade ISS: Exigível

Incentivo Fiscal: NÃO

Regime ISS: Movimento

Dados do Tomador de Serviço

MUNICIPIO DE GRANDES RIOS

AV BRASIL 967 - CENTRO

Grandes Rios - PR - Brasil - CEP: 86845-000

CNPJ/CPF: 75.741.348/0001-39

Inscrição Estadual/RG:

Inscrição Municipal:

E-mail:

End. Cobrança:

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1		Referente a 20H da Capacitação Plena do Método das Boquinhas 50h, conforme contrato administrativo 38/2024; Inexigibilidade 07/2024; processo administrativo 40/2024, Solicitação de despesa 5118/2024 O pagamento deverá ser feito na conta da Empresa Boquinhas Aprendizagem. Banco Itaú Ag 1638 C/C 21184-5 Boquinhas Aprendizagem e Assessoria Ltda CNPJ 09.508.047/0001-35 Nosso Pix é o CNPJ	11.266,40	11.266,40

Observação:

Total dos Serviços	11.266,40
Total de Deduções	0,00
Desc. Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	11.266,40
ISS SEM RETENÇÃO	2,00 % 225,33
Desc. Condicionado	0,00

Total da Nota	RETENÇÕES							Total Líquido
	11.266,40	ISS 0,00	IRRF 540,78	PIS 0,00	COFINS 0,00	CSLL 0,00	INSS 0,00	

Esta é a chave de validação: DVAM-NOZW  
A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: www.bauru.sp.gov.br

000044



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

17015-341 - RUA ARAUJO LEITE - CENTRO - BAURU - SP

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Competência  
11/2024



Número RPS: Número Nota Fiscal: 2823 Data Emissão: 13/11/2024

**BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA**

17060-454 - RUA OLAVO BILAC, 2-40 SALA 01 - VILA SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
BAURU - SP - CEP: 17060-454

CNPJ/CPF: 09.508.047/0001-35 Inscr. Estadual/RG:

Email: CURSOS@METODODASBOQUINHAS.COM.BR

Telefone: 14 3312-4406 CCM 513875

**Local do Serviço: 2 - SERVIÇO PRESTADO FORA DO MUNICÍPIO DE BAURU**

Natureza Operação: Prestação de Serviços

Município da Prestação: Grandes Rios - PR

Sub item da lista de serviço: 8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza

CNAE: 8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Exigibilidade ISS: Exigível

Incentivo Fiscal: NÃO

Regime ISS: Movimento

Local de Incidência: Bauru - SP

**Dados do Tomador de Serviço**

**MUNICIPIO DE GRANDES RIOS**

AV BRASIL 967 - CENTRO

Grandes Rios - PR - Brasil - CEP: 86845-000

CNPJ/CPF: 75.741.348/0001-39

Inscrição Estadual/RG:

Inscrição Municipal:

E-mail:

End. Cobrança:

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1		Referente a 30H da Capacitação Plena do Método das Boquinhas 50h, conforme contrato administrativo 38/2024; Inexigibilidade 07/2024; processo administrativo 40/2024, Solicitação de despesa 5118/2024 O pagamento deverá ser feito na conta da Empresa Boquinhas Aprendizagem. Banco Itaú Ag 1638 C/C 21184-5 Boquinhas Aprendizagem e Assessoria Ltda CNPJ 09.508.047/0001-35 Nosso Pix é o CNPJ	16.899,60	16.899,60

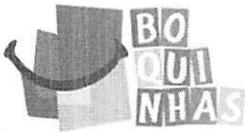
Observação:

Total dos Serviços	16.899,60
Total de Deduções	0,00
Desc. Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	16.899,60
ISS SEM RETENÇÃO	2,00 % 337,99
Desc. Condicionado	0,00

Total da Nota	RETENÇÕES							Total Líquido
	ISS	IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	OUTROS	
16.899,60	0,00	811,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.088,42

Esta é a chave de validação: TSYA-RCVD  
A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: www.bauru.sp.gov.br

000045



## DECLARAÇÃO

A quem possa interessar, eu Renata Jardini, a autora do Método das Boquinhas e proprietária da empresa Boquinhas declaro que essa empresa presta serviços na área educacional, cursos de aplicação, videoaulas e capacitação profissional do Método na área da Educação, Fonoaudiologia e correlatos, presenciais, on-line, e/ou à distância EAD.

Nossos clientes pessoa física são professores e educadores em geral, incluindo clínicos e até pais.

Nossos clientes pessoa jurídica são escolas e prefeituras que viabilizam a aquisição dos cursos Boquinhas para uso em sua rede de ensino, privada ou pública e o montante dessas aquisições varia muito, de acordo com as necessidades de cada contratante, seguindo nossa tabela de valores em relação à carga horaria, quantidade de alunos e despesas de deslocamento e hospedagem do multiplicador ministrante.

Declaro que trabalhamos em estreita conformidade com as leis federais, estaduais e municipais, oferecendo a documentação necessária para uso dos recursos a serem investidos.

Nossos contratos e notas fiscais respeitam o sigilo e a privacidade dos compradores, atendendo às normas na LGPD, de tal maneira que não podemos fornecer informações desses documentos, exceto se autorizado pelos contratantes.

Atenciosamente,

Renata Savastano Ribeiro Jardini

BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA ME



## justificativa diferença de preços em cursos pdf

Código do documento 6657c5fe-6e48-422d-ae03-abab4eebffc7



## Assinaturas



Renata Savastano Ribeiro Jardini  
renatajardini@metododasboquinhas.com.br  
Assinou como parte



## Eventos do documento

**07 Jul 2021, 13:06:31**

Documento número 6657c5fe-6e48-422d-ae03-abab4eebffc7 **criado** por INADIR PAULA COLACO (Conta dfd28c4c-63e0-485a-876c-0878216527ca). Email :capacitacao@metododasboquinhas.com.br. - DATE\_ATOM: 2021-07-07T13:06:31-03:00

**07 Jul 2021, 13:07:48**

Lista de assinatura **iniciada** por INADIR PAULA COLACO (Conta dfd28c4c-63e0-485a-876c-0878216527ca). Email: capacitacao@metododasboquinhas.com.br. - DATE\_ATOM: 2021-07-07T13:07:48-03:00

**07 Jul 2021, 13:18:50**

RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI **Assinou como parte** (Conta 7c5a08a6-361e-4dc6-99de-fa72439ccb4) - Email: renatajardini@metododasboquinhas.com.br - IP: 191.190.14.122 (bfbe0e7a.virtua.com.br porta: 27308) - Geolocalização: -22.9462133 -43.0874504 - Documento de identificação informado: 138.788.568-57 - DATE\_ATOM: 2021-07-07T13:18:50-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):124dfe250bdd77d3294f2db7631e62eae7f85cbd93966328040f0cd2a9f4aee  
(SHA512):f78f2756156c26f697f995e260e537f9f0f2ebaa5a590dbcf8c4e1cd14280ccd2608b0ff89406735372f5c7a34a8847bb791efa5e4f3caf60eb2594990471

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

RECEBEMOS DE BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e  
Nº 002769  
Série 1

Data de recebimento

Identificação e assinatura do receptor



**BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA EPP**  
Rua Olavo Bilac, 2-40, Sala 01, Vila São João da Boa Vista  
17.060-454 - Bauru - SP  
Fone (21) 98593-1552  
https://loja.metododasboquinhas.com.br/  
- ead@metododasboquinhas.com.br

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0-Entrada  
1-Saída

Nº

002769

SERIE: 1

Página: 1 de 2

Controle do Fisco



Chave de acesso

3524 0909 5080 4700 0135 5500 1000 0027 6911 3005 8419

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de Mercadoria PJ - Consumidor Final	Protocolo de autorização de uso 135242162376249 27/09/2024 13:44:14
Inscrição Estadual 209.445.841.111	Inscr.est. do substrib. CNPJ 09.508.047/0001-35

**Destinatário/Remetente**

Nome / Razão Social MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL	CNPJ/CPF 76.105.584/0001-21	Inscrição Estadual	Data emissão 27/09/2024
Endereço Estrada Sao Marcelino Champagnat, S/N	Bairro Bairro Lagoa	CEP 83.190-000	Data saída 27/09/2024
Município Tijucas do Sul	UF PR	Fone/Fax (41) 98897-4614	Hora saída 13:44:14

**Faturas**

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	27/10/2024	18.143,00						

**Cálculo do imposto**

Base de cálculo do ICMS 9.658,00	Valor do ICMS 1.158,96	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 18.143,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 18.143,00

**Transportador/Volumes transportados**

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 3	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 66,200	Peso líquido 0,000

**Itens da nota fiscal**

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
58.58.58	Banner de Boquinhas de Lona com sacola e imagens	49111090	000	6.108	un	4	130,0000000000	520,00	520,00	62,40	0,00	12,0000	0,00
39.39.39	Baralhinho de Boquinhas	49011000	040	6.102	un	6	55,0000000000	330,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
38.38.38	BOCA-CERTA	95030070	000	6.108	un	4	110,0000000000	440,00	440,00	52,80	0,00	12,0000	0,00
192.192.192	Caderno Pedagógico de Exercícios do Metodo das Boquinhas	49011000	040	6.102	un	7	115,0000000000	805,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
57.57.57	24 Cartazes Individuais de Boquinhas	49111090	000	6.108	un	8	110,0000000000	880,00	880,00	105,60	0,00	12,0000	0,00
35.35.35	CORRIDA DE RIMAS BOQUINHAS	95030070	000	6.108	un	6	80,0000000000	480,00	480,00	57,60	0,00	12,0000	0,00
51.51.51	DOMINO DE SILABAS COMPLEXAS	95030070	000	6.108	un	1	102,0000000000	102,00	102,00	12,24	0,00	12,0000	0,00

**Cálculo do ISSQN**

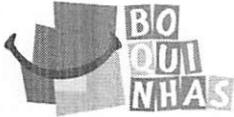
Inscrição Municipal 513875	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
-------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

**Dados adicionais**

Observações Valor do ICMS DIFAL para UF de destino R\$ 676,06 COMPRA FEITA PELO EMPENHO N° 5418/2024  Item 1 - Retenção do IR 1,2% R\$ 217,72 Item 2 - Valor Líquido da nota R\$ 17.925,28 Total a ser pago R\$ 17.928,28 Não incidência de ICMS, art. 7º., XIII, do RICMS, Decreto 45.490/2000	Reservado ao fisco
--	--------------------

01/10/2024 11:19:37

000048



**BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA EPP**  
 Rua Olavo Bilac, 2-40, Sala 01, Vila São João da Boa Vista  
 17.060-454 - Bauru - SP  
 Fone (21) 98593-1552  
<https://loja.metododasboquinhas.com.br/>  
 - ead@metododasboquinhas.com.br

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 0-Entrada  
 1-Saída

Nº **002769**  
 SERIE: 1

Página: 2 de 2

Controle do Fisco



Chave de acesso

3524 0909 5080 4700 0135 5500 1000 0027 6911 3005 8419

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)  
 ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso											
Venda de Mercadoria PJ - Consumidor Final		135242162376249 27/09/2024 13:44:14											
Inscrição Estadual		Inscr.est. do subst.trib.					CNPJ						
209.445.841.111							09.508.047/0001-35						
Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
52.52.52	DOMINO DE VOGAIS	95030070	000	6.108	un	5	95,0000000000	475,00	475,00	57,00	0,00	12,0000	0,00
203.203.203	Kit de Jogos Boquinhas para a Producao Textual	95030070	000	6.108	un	4	105,0000000000	420,00	420,00	50,40	0,00	12,0000	0,00
32.32.32	LINCE DE BOQUINHAS: crianças e adultos	95030070	000	6.108	un	8	205,0000000000	1.640,00	1.640,00	196,80	0,00	12,0000	0,00
33.33.33	LINCE DE LEITURA DE BOQUINHAS	95030070	000	6.108	un	2	92,0000000000	184,00	184,00	22,08	0,00	12,0000	0,00
34.34.34	LINCE DE RIMAS DE BOQUINHAS	95030070	000	6.108	un	8	92,0000000000	736,00	736,00	88,32	0,00	12,0000	0,00
79.79.79	APRENDER + COM BOQUINHAS ALUNO (Para 2 e 3 anos)	49011000	040	6.102	un	7	210,0000000000	1.470,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
75.75.75	Boquinhas no Desenvolvimento Infantil - 5 Anos - Livro do Aluno	49011000	040	6.102	un	14	210,0000000000	2.940,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
121.121.121	PASSOS INICIAIS DE BOQUINHAS - Infantil II	49011000	040	6.102	un	14	210,0000000000	2.940,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
42.42.42	LOTO DAS VOGAIS	95030070	000	6.108	un	8	102,0000000000	816,00	816,00	97,92	0,00	12,0000	0,00
37.37.37	Jogo Mapa de Ideias - producao textual	95030070	000	6.108	un	5	105,0000000000	525,00	525,00	63,00	0,00	12,0000	0,00
36.36.36	Maratona de Leitura - para aumentar a velocidade de leitura	95030070	000	6.108	un	5	110,0000000000	550,00	550,00	66,00	0,00	12,0000	0,00
44.44.44	MEMORIA LETRA INICIAL	95030070	000	6.108	un	7	92,0000000000	644,00	644,00	77,28	0,00	12,0000	0,00
45.45.45	MEMORIA SILABA INICIAL SURDA-SONORA	95030070	000	6.108	un	8	92,0000000000	736,00	736,00	88,32	0,00	12,0000	0,00
41.41.41	TOCA-BOCAS DE BOQUINHAS	95030070	000	6.108	un	4	102,0000000000	408,00	408,00	48,96	0,00	12,0000	0,00
50.50.50	VIRA-SILABAS DE BOQUINHAS	95030070	000	6.108	un	1	102,0000000000	102,00	102,00	12,24	0,00	12,0000	0,00

000049

RECEBEMOS DE BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e  
Nº 002768  
Série 1

Data de recebimento

Identificação e assinatura do recebedor



**BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA EPP**  
Rua Olavo Bilac, 2-40, Sala 01, Vila São João da Boa Vista  
17.060-454 - Bauru - SP  
Fone (21) 98593-1552  
https://loja.metododasboquinhas.com.br/  
-ead@metododasboquinhas.com.br

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0-Entrada  
1-Saída

Nº

002768

SERIE: 1

Página: 1 de 2

Controle do Fisco



Chave de acesso

3524 0909 5080 4700 0135 5500 1000 0027 6811 2971 1646

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de Mercadoria PJ - Consumidor Final	Protocolo de autorização de uso 135242162366557 27/09/2024 13:43:12
Inscrição Estadual 209.445.841.111	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 09.508.047/0001-35

**Destinatário/Remetente**

Nome / Razão Social MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL	CNPJ/CPF 76.105.584/0001-21	Inscrição Estadual	Data emissão 27/09/2024
Endereço Estrada Sao Marcelino Champagnat, S/N	Bairro Bairro Lagoa	CEP 83.190-000	Data saída 27/09/2024
Município Tijucas do Sul	UF PR	Fone/Fax (41) 98897-4614	Hora saída 13:43:12

**Faturas**

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	27/10/2024	17.703,00						

**Cálculo do imposto**

Base de cálculo do ICMS 9.638,00	Valor do ICMS 1.156,56	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 17.703,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 17.703,00

**Transportador/Volumes transportados**

Nome BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF SP	CNPJ/CPF 48.740.351/0001-65			
Endereço ROD PRESIDENTE DUTRA KM 222,500, KM 217.8 PREDIO A	Município Guarulhos	Inscrição Estadual	Quantidade 2	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 52,520	Peso líquido 0,000

**Itens da nota fiscal**

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
58.58.58	Banner de Boquinhos de Lona com sacola e imagens	49111090	000	6.108	un	4	130,0000000000	520,00	520,00	62,40	0,00	12,0000	0,00
39.39.39	Baralhinho de Boquinhos	49011000	040	6.102	un	6	55,0000000000	330,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
38.38.38	BOCA-CERTA	95030070	000	6.108	un	4	110,0000000000	440,00	440,00	52,80	0,00	12,0000	0,00
192.192.192	Caderno Pedagógico de Exercícios do Metodo das Boquinhas	49011000	040	6.102	un	7	115,0000000000	805,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
57.57.57	24 Cartazes Individuais de Boquinhos	49111090	000	6.108	un	7	110,0000000000	770,00	770,00	92,40	0,00	12,0000	0,00
35.35.35	CORRIDA DE RIMAS BOQUINHAS	95030070	000	6.108	un	7	80,0000000000	560,00	560,00	67,20	0,00	12,0000	0,00
51.51.51	DOMINO DE SILABAS COMPLEXAS	95030070	000	6.108	un	2	102,0000000000	204,00	204,00	24,48	0,00	12,0000	0,00

**Cálculo do ISSQN**

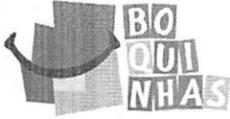
Inscrição Municipal 513875	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
-------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

**Dados adicionais**

Observações Valor do ICMS DIFAL para UF de destino R\$ 674,66 COMPRA FEITA PELO EMPENHO Nº 5417/2024  Item 1 - Retenção do IR 1,2% R\$ 212,44 Item 2 - Valor Líquido da nota R\$ 17.490,56 Total a ser pago R\$ 17.490,56  O depósito deverá ser feito na conta da Empresa Boquinhos Aprendizagem. Banco Itaú Ag 1638 C/C 21184-5 Boquinhos Aprendizagem e Assessoria Ltda CNPJ 09.508.047/0001-35 Nossa chave Pix 09.508.047/0001-35 Não incidência de ICMS, art. 7º., XIII, do RICMS, Decreto 45.490/2000 Não incidência de ICMS, art. 7º., XIII, do RICMS, Decreto 45.490/2000	Reservado ao fisco
---	--------------------

01/10/2024 11:17:35

000050



**BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA EPP**  
 Rua Olavo Bilac, 2-40, Sala 01, Vila São João da Boa Vista  
 17.060-454 - Bauru - SP  
 Fone (21) 98593-1552  
<https://loja.metododasboquinhas.com.br/>  
 - ead@metododasboquinhas.com.br

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1-Saída

Nº **002768**

SERIE: 1  
 Página: 2 de 2

Controle do Fisco



Chave de acesso

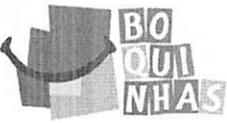
3524 0909 5080 4700 0135 5500 1000 0027 6811 2971 1646

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)  
 ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de Mercadoria PJ - Consumidor Final						Protocolo de autorização de uso 135242162366557 27/09/2024 13:43:12							
Inscrição Estadual 209.445.841.111				Inscr.est. do substrib. CNPJ 09.508.047/0001-35									
Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
52.52.52	DOMINO DE VOGAIS	95030070	000	6.108	un	5	95,0000000000	475,00	475,00	57,00	0,00	12,0000	0,00
203.203.203	Kit de Jogos Boquinhas para a Producao Textual	95030070	000	6.108	un	4	105,0000000000	420,00	420,00	50,40	0,00	12,0000	0,00
32.32.32	LINCE DE BOQUINHAS: crianças e adultos	95030070	000	6.108	un	8	205,0000000000	1.640,00	1.640,00	196,80	0,00	12,0000	0,00
33.33.33	LINCE DE LEITURA DE BOQUINHAS	95030070	000	6.108	un	2	92,0000000000	184,00	184,00	22,08	0,00	12,0000	0,00
34.34.34	LINCE DE RIMAS DE BOQUINHAS	95030070	000	6.108	un	7	92,0000000000	644,00	644,00	77,28	0,00	12,0000	0,00
79.79.79	APRENDER + COM BOQUINHAS ALUNO (Para 2 e 3 anos)	49011000	040	6.102	un	7	210,0000000000	1.470,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
75.75.75	Boquinhas no Desenvolvimento Infantil - 5 Anos - Livro do Aluno	49011000	040	6.102	un	13	210,0000000000	2.730,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
121.121.121	PASSOS INICIAIS DE BOQUINHAS - Infantil II	49011000	040	6.102	un	13	210,0000000000	2.730,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
42.42.42	LOTO DAS VOGAIS	95030070	000	6.108	un	7	102,0000000000	714,00	714,00	85,68	0,00	12,0000	0,00
37.37.37	Jogo Mapa de Ideias - producao textual	95030070	000	6.108	un	5	105,0000000000	525,00	525,00	63,00	0,00	12,0000	0,00
36.36.36	Maratona de Leitura - para aumentar a velocidade de leitura	95030070	000	6.108	un	5	110,0000000000	550,00	550,00	66,00	0,00	12,0000	0,00
44.44.44	MEMORIA LETRA INICIAL	95030070	000	6.108	un	8	92,0000000000	736,00	736,00	88,32	0,00	12,0000	0,00
45.45.45	MEMORIA SILABA INICIAL SURDA-SONORA	95030070	000	6.108	un	7	92,0000000000	644,00	644,00	77,28	0,00	12,0000	0,00
41.41.41	TOCA-BOCAS DE BOQUINHAS	95030070	000	6.108	un	5	102,0000000000	510,00	510,00	61,20	0,00	12,0000	0,00
50.50.50	MIRA-SILABAS DE BOQUINHAS	95030070	000	6.108	un	1	102,0000000000	102,00	102,00	12,24	0,00	12,0000	0,00

000051

RECEBEMOS DE BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N° 002733 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	



**BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA EPP**  
Rua Olavo Bilac, 2-40, Sala 01, Vila São João da Boa Vista  
17.060-454 - Bauru - SP  
Fone  
https://loja.metododasboquinhass.com.br/  
- ead@metododasboquinhass.com.br

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0-Entrada  
1-Saída  
N° **002733**  
SÉRIE: 1  
Página: 1 de 1

Controle do Fisco	
Chave de acesso	3524 0309 5080 4700 0135 5500 1000 0027 3312 3799 0626
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	

Natureza da operação Venda de Mercadoria PJ - Consumidor Final	Protocolo de autorização de uso 135240557953463 15/03/2024 13:27:22
Inscrição Estadual 209.445.841.111	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 09.508.047/0001-35

<b>Destinatário/Remetente</b>		CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Nome / Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI		31.300.724/0001-84	ISENTO	15/03/2024
Endereço AV RIO BRANCO, 500 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI.		Bairro CENTRO	CEP 86.848-000	Data saída 15/03/2024
Município Rio Branco do Ivaí		Fone/Fax (43) 99632-4632	UF PR	Hora saída 13:27:22

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	14/04/2024	44.286,00						

<b>Cálculo do imposto</b>		Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
Base de cálculo do ICMS		0,00	0,00	0,00	0,00	44.286,00
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias		Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	44.286,00

<b>Transportador/Volumes transportados</b>		Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Nome BRASPRESS		0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				
Endereço		Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido	
6				170,000	0,000	

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
74.74.74	A Construcao da Alfabetizacao com Boquinhass (aluno)	49011000	040	6.102	un	80	187,70	15.016,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
73.73.73	KIT NOVOS LIVROS DE ALFABETIZACAO COM BOQUINHASS + espelho Boca - 6 EXEMPLARES	49011000	040	6.102	un	100	292,70	29.270,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

<b>Cálculo do ISSQN</b>		Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
Inscrição Municipal		513875	0,00	0,00

<b>Dados adicionais</b>	Reservado ao fisco
<p>Observações COMPRA REALIZADA CONFORME NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA N° 1019 / 2024 N° da Solicitação: 1058 / 2024</p> <p>A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA NA RUA RIO TOCANTINS N° 115 CENTRO, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO EM FRENTE A PRAÇA DA IGREJA</p> <p>Item 1 - Retenção do IR 1,2% R\$ 531,43 Item 2 - Valor Líquido da nota R\$ 43.754,57 Total a ser pago R\$ 43.754,57</p> <p>O depósito deverá ser feito na conta da Empresa Boquinhass Aprendizagem. Banco Itaú Ag 1638 C/C 21184-5 BOQUINHASS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA CNPJ 09.508.047/0001-35 Nossa chave Pix 09.508.047/0001-35 Não incidência de ICMS, art. 7º., XIII, do RICMS, Decreto 45.490/2000</p>	

02/04/2024 18:09:09

000052

RECEBEMOS DE BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 002773 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor	



**BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA EPP**  
Rua Olavo Bilac, 2-40, Sala 01, Vila São João da Boa Vista  
17.060-454 - Bauru - SP  
Fone (21) 98593-1552  
https://loja.metododasboquinhas.com.br/  
- ead@metododasboquinhas.com.br

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0-Entrada  
1-Saída  
Nº **002773**  
SÉRIE: 1  
Página: 1 de 2

Controle do Fisco	
Chave de acesso	3524 1209 5080 4700 0135 5500 1000 0027 7311 5210 4707
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	

Natureza da operação Venda de Mercadoria PJ - Consumidor Final	Protocolo de autorização de uso 135242808402732 03/12/2024 15:57:23	
Inscrição Estadual 209.445.841.111	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ 09.508.047/0001-35

<b>Destinatário/Remetente</b>	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Nome / Razão Social MUNICIPIO DE RIO NEGRO	76.002.641/0001-47		03/12/2024
Endereço R JUVENAL FERREIRA PINTO, 2070	Bairro SEMINARIO	CEP 83.880-000	Data saída 03/12/2024
Município Rio Negro	UF PR	Fone/Fax (47) 99924-7911	Hora saída 15:57:23

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	02/01/2025	78.040,00						

Base de cálculo do ICMS 41.160,00	Valor do ICMS 4.939,20	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 78.040,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 78.040,00

Nome BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF 48.740.351/0001-65
Endereço ROD PRESIDENTE DUTRA KM 222,500, KM 217.8 PREDIO A	Município Guarulhos	UF SP	Inscrição Estadual		
Quantidade 9	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 230,320	Peso líquido 0,000

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
58.58.58	Banner de Boquinhas de Lona com sacola e imagens	49111090	000	6.108	un	50	121,0000000000	6.050,00	6.050,00	726,00	0,00	12,0000	0,00
39.39.39	Baralhinho de Boquinhas	49011000	040	6.108	un	15	46,0000000000	690,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
38.38.38	BOCA-CERTA	95030070	000	6.108	un	15	101,0000000000	1.515,00	1.515,00	181,80	0,00	12,0000	0,00
57.57.57	24 Cartazes Individuais de Boquinhas	49111090	000	6.108	un	50	101,0000000000	5.050,00	5.050,00	606,00	0,00	12,0000	0,00
35.35.35	CORRIDA DE RIMAS BOQUINHAS	95030070	000	6.108	un	15	71,0000000000	1.065,00	1.065,00	127,80	0,00	12,0000	0,00
28.28.28	Dicas de Boquinhas - jogo	95030070	000	6.108	un	15	91,0000000000	1.365,00	1.365,00	163,80	0,00	12,0000	0,00
51.51.51	DOMINO DE SILABAS COMPLEXAS	95030070	000	6.108	un	15	93,0000000000	1.395,00	1.395,00	167,40	0,00	12,0000	0,00

Inscrição Municipal 513875	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
-------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

<b>Dados adicionais</b> Observações Valor do ICMS DIFAL para UF de destino R\$ 2.881,20 COMPRA FEITA VIA CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N 110/2024 Ref. Inexigibilidade N 095/2024 E ORDEM DE COMPRA 436606 / 2024 PROCESSO N 411/2024  Item 1 - Retenção do IR 1,2% R\$ 936,48 Item 2 - Valor Líquido da nota R\$ 77.103,52 Total a ser pago R\$ 77.103,52  O depósito deverá ser feito na conta da Empresa Boquinhas Aprendizagem. Banco Itaú Ag 1638 C/C 21184-5 Boquinhas Aprendizagem e Assessoria Ltda CNPJ 09.508.047/0001-35 Nossa chave Pix 09.508.047/0001-35 Não incidência de ICMS, art. 7., XIII, do RICMS, Decreto 45.490/2000	Reservado ao fisco
---	--------------------

24/12/2024 11:54:53

000053



**BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA EPP**  
 Rua Olavo Bilac, 2-40, Sala 01, Vila São João da Boa Vista  
 17.060-454 - Bauru - SP  
 Fone (21) 98593-1552  
<https://loja.metododasboquinhass.com.br/>  
[ead@metododasboquinhass.com.br](mailto:ead@metododasboquinhass.com.br)

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 0- Entrada 1-Saída

Nº **002773**  
 SERIE: 1

Página: 2 de 2

Controle do Fisco



Chave de acesso

3524 1209 5080 4700 0135 5500 1000 0027 7311 5210 4707

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)  
 ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso											
Venda de Mercadoria PJ - Consumidor Final		135242808402732 03/12/2024 15:57:23											
Inscrição Estadual	Inscr.est. do substrib.	CNPJ											
209.445.841.111		09.508.047/0001-35											
Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
52.52.52	DOMINO DE VOGAIS	95030070	000	6.108	un	15	86,0000000000	1.290,00	1.290,00	154,80	0,00	12,0000	0,00
60.60.60	Faixa do Alfabeto de Boquinhass	49111090	000	6.108	un	50	71,0000000000	3.550,00	3.550,00	426,00	0,00	12,0000	0,00
70.70.70	Junta Silabas Complexas de Boquinhass	95030070	000	6.108	un	15	76,0000000000	1.140,00	1.140,00	136,80	0,00	12,0000	0,00
203.203.203	Kit de Jogos Boquinhass para a Producao Textual	95030070	000	6.108	un	15	96,0000000000	1.440,00	1.440,00	172,80	0,00	12,0000	0,00
32.32.32	LINCE DE BOQUINHASS: crianças e adultos	95030070	000	6.108	un	15	5196,0000000000	980,00	980,00	117,60	0,00	12,0000	0,00
33.33.33	LINCE DE LEITURA DE BOQUINHASS	95030070	000	6.108	un	15	83,0000000000	1.245,00	1.245,00	149,40	0,00	12,0000	0,00
34.34.34	LINCE DE RIMAS DE BOQUINHASS	95030070	000	6.108	un	15	83,0000000000	1.245,00	1.245,00	149,40	0,00	12,0000	0,00
43.43.43	LOTO DE CONSOANTES	95030070	000	6.108	un	15	93,0000000000	1.395,00	1.395,00	167,40	0,00	12,0000	0,00
42.42.42	LOTO DAS VOGAIS	95030070	000	6.108	un	15	93,0000000000	1.395,00	1.395,00	167,40	0,00	12,0000	0,00
37.37.37	Jogo Mapa de Ideias - producao textual	95030070	000	6.108	un	15	96,0000000000	1.440,00	1.440,00	172,80	0,00	12,0000	0,00
36.36.36	Maratona de Leitura - para aumentar a velocidade de leitura	95030070	000	6.108	un	15	101,0000000000	1.515,00	1.515,00	181,80	0,00	12,0000	0,00
44.44.44	MEMORIA LETRA INICIAL	95030070	000	6.108	un	15	83,0000000000	1.245,00	1.245,00	149,40	0,00	12,0000	0,00
45.45.45	MEMORIA SILABA INICIAL SURDA-SONORA	95030070	000	6.108	un	15	83,0000000000	1.245,00	1.245,00	149,40	0,00	12,0000	0,00
46.46.46	REMATA DE BOQUINHASS	95030070	000	6.108	un	15	96,0000000000	1.440,00	1.440,00	172,80	0,00	12,0000	0,00
47.47.47	RISCA-BOCAS jogo	95030070	000	6.108	un	15	91,0000000000	1.365,00	1.365,00	163,80	0,00	12,0000	0,00
41.41.41	TOCA-BOCAS DE BOQUINHASS	95030070	000	6.108	un	15	93,0000000000	1.395,00	1.395,00	167,40	0,00	12,0000	0,00
50.50.50	VIRA-SILABAS DE BOQUINHASS	95030070	000	6.108	un	15	93,0000000000	1.395,00	1.395,00	167,40	0,00	12,0000	0,00
200.200.200	APROTEX: AVALIACAO DA PRODUCAO TEXTUAL - 2 ao 5 anos do EF	49011000	040	6.108	un	50	93,0000000000	4.650,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
76.76.76	Boquinhass no Desenvolvimento Infantil - 5 Anos - Livro do Professor	49011000	040	6.108	un	15	106,0000000000	1.590,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
75.75.75	Boquinhass no Desenvolvimento Infantil - 5 Anos - Livro do Aluno	49011000	040	6.108	un	15	196,0000000000	2.940,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
192.192.192	Caderno Pedagógico de Exercícios do Método das Boquinhass	49011000	040	6.108	un	15	106,0000000000	1.590,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
71.71.71	Manual de NOVAS SONDAGENS Boquinhass e mediacoess nas fases de escrita	49011000	040	6.108	un	50	146,0000000000	7.300,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
78.78.78	Mapa de Ideias: os caminhos da producao textual	49011000	040	6.108	un	30	146,0000000000	4.380,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
86.86.86	Novo Alfabetizacao com Boquinhass - Manual do Educador	49011000	040	6.108	un	20	72,0000000000	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
73.73.73	KIT NOVOS LIVROS DE ALFABETIZACAO COM BOQUINHASS + espelho Boca - 6 EXEMPLARES	49011000	040	6.108	un	20	306,0000000000	6.120,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
121.121.121	PASSOS INICIAIS DE BOQUINHASS - Infantil II	49011000	040	6.108	un	30	206,0000000000	6.180,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

000054

RECEBEMOS DE BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ACESSORIA LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N° 002775 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	



**BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ACESSORIA LTDA EPP**  
Rua Olavo Bilac, 2-40, Sala 01, Vila São João da Boa Vista  
17.060-454 - Bauru - SP  
Fone (21) 98593-1552  
<https://loja.metododasboquinhos.com.br/>  
- ead@metododasboquinhos.com.br

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0-Entrada  
1-Saída  
N° 002775  
SERIE: 1  
Página: 1 de 2

Controle do Fisco



Chave de acesso  
3524 1209 5080 4700 0135 5500 1000 0027 7511 6278 6422

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)  
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de Mercadoria PJ - Consumidor Final	Protocolo de autorização de uso 135242809161496 03/12/2024 17:00:07
Inscrição Estadual 209.445.841.111	Inscr.est. do substrib. CNPJ 09.508.047/0001-35

<b>Destinatário/Remetente</b>			
Nome / Razão Social MUNICIPIO DE RIO NEGRO	CNPJ/CPF 76.002.641/0001-47	Inscrição Estadual	Data emissão 03/12/2024
Endereço R JUVENAL FERREIRA PINTO, 2070	Bairro SEMINARIO	CEP 83.880-000	Data saída 03/12/2024
Município Rio Negro	UF PR	Fone/Fax (47) 99924-7911	Hora saída 17:00:07

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	02/01/2025	29.160,00						

Base de cálculo do ICMS 22.610,00	Valor do ICMS 2.713,20	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 29.160,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 29.160,00

<b>Transportador/Volumes transportados</b>					
Nome BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF 48.740.351/0001-65
Endereço ROD PRESIDENTE DUTRA KM 222,500, KM 217.8 PREDIO A	Município Guarulhos	UF SP	Inscrição Estadual		
Quantidade 5	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 102,300	Peso líquido 0,000

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
58.58.58	Banner de Boquinhos de Lona com sacola e imagens	49111090	000	6.108	un	50	124,0000000000	6.200,00	6.200,00	744,00	0,00	12,0000	0,00
39.39.39	Baralhinho de Boquinhos	49011000	040	6.108	un	20	49,0000000000	980,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
38.38.38	BOCA-CERTA	95030070	000	6.108	un	2	104,0000000000	208,00	208,00	24,96	0,00	12,0000	0,00
57.57.57	24 Cartazes Individuais de Boquinhos	49111090	000	6.108	un	50	104,0000000000	5.200,00	5.200,00	624,00	0,00	12,0000	0,00
35.35.35	CORRIDA DE RIMAS BOQUINHAS	95030070	000	6.108	un	10	74,0000000000	740,00	740,00	88,80	0,00	12,0000	0,00
60.60.60	Faixa do Alfabeto de Boquinhos	49111090	000	6.108	un	20	74,0000000000	1.480,00	1.480,00	177,60	0,00	12,0000	0,00
70.70.70	Junta Silabas Complexas de Boquinhos	95030070	000	6.108	un	70	79,0000000000	5.530,00	5.530,00	663,60	0,00	12,0000	0,00

<b>Cálculo do ISSQN</b>			
Inscrição Municipal 513875	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00

<b>Dados adicionais</b>	Reservado ao fisco
Observações Valor do ICMS DIFAL para UF de destino R\$ 1.582,70 COMPRA FEITA VIA CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N 110/2024 Ref. Inexigibilidade N 095/2024 E ORDEM DE COMPRA 436607 / 2024 PROCESSO N 411/2024 Número Empenho:16299/2024  Item 1 - Retenção do IR 1,2% R\$ 349,92 Item 2 - Valor Líquido da nota R\$ 28.810,08 Total a ser pago R\$ 28.810,08  O depósito deverá ser feito na conta da Empresa Boquinhos Aprendizagem. Banco Itaú Ag 1638 C/C 21184-5 Boquinhos Aprendizagem e Assessoria Ltda CNPJ 09.508.047/0001-35 Nossa chave Pix 09.508.047/0001-35 Não incidência de ICMS, art. 7., XIII, do RICMS, Decreto 45.490/2000	

24/12/2024 11:55:23

000055



**BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA EPP**  
 Rua Olavo Bilac, 2-40, Sala 01, Vila São João da Boa Vista  
 17.060-454 - Bauru - SP  
 Fone (21) 98593-1552  
<https://loja.metododasboquinhas.com.br/>  
 - ead@metododasboquinhas.com.br

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1-Saída

Nº **002775**  
 SERIE: 1  
 Página: 2 de 2

Controle do Fisco



Chave de acesso  
 3524 1209 5080 4700 0135 5500 1000 0027 7511 6278 6422

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)  
 ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de Mercadoria PJ - Consumidor Final		Protocolo de autorização de uso 135242809161496 03/12/2024 17:00:07	
Inscrição Estadual 209.445.841.111	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ 09.508.047/0001-35	

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
34.34.34	LINCE DE RIMAS DE BOQUINHAS	95030070	000	6.108	un	10	86,0000000000	860,00	860,00	103,20	0,00	12,0000	0,00
43.43.43	LOTO DE CONSOANTES	95030070	000	6.108	un	2	96,0000000000	192,00	192,00	23,04	0,00	12,0000	0,00
52.52.52	DOMINO DE VOGAIS	95030070	000	6.108	un	5	96,0000000000	480,00	480,00	57,60	0,00	12,0000	0,00
44.44.44	MEMORIA LETRA INICIAL	95030070	000	6.108	un	20	86,0000000000	1.720,00	1.720,00	206,40	0,00	12,0000	0,00
71.71.71	Manual de NOVAS SONDAGENS Boquinhas e mediacoes nas fases de escrita	49011000	040	6.108	un	10	149,0000000000	1.490,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
121.121.121	PASSOS INICIAIS DE BOQUINHAS - Infantil II	49011000	040	6.108	un	20	204,0000000000	4.080,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

000056



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.508.047/0001-35</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/04/2008</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b> <b>86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R OLAVO BILAC</b>	NÚMERO <b>2-40</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>	
CEP <b>17.060-454</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA SAO JOAO DA BOA VISTA</b>	MUNICÍPIO <b>BAURU</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EXPEDIENTE@NOVOMUNDONET.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(14) 3312-4406</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/04/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/12/2023 às 16:39:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000057



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.508.047/0002-16 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/2023	
NOME EMPRESARIAL BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE MARQUES RIBEIRO	NÚMERO 193	COMPLEMENTO *****	
CEP 07.756-640	BAIRRO/DISTRITO GUATURINHO	MUNICÍPIO CAJAMAR	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO EXPEDIENTE@NOVOMUNDONET.COM.BR	TELEFONE (14) 3312-4406		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/2023		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/01/2024 às 11:58:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000058



173

JUCESP PROTOCOLO  
2.945.173/23-2**BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA.**

NIRE: 35.221.967.167

CNPJ.MF: 09.508.047/0001-35

**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

SINGULAR

Pelo presente instrumento particular **RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, fonoaudióloga, portadora da cédula de identidade R.G. 10.969.727-3-SSP.SP. e do CPF.MF 138.788.568-57 e **AILSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, bancário, portador da cédula de identidade R.G. 11.650.894-2-SSP.SP. e do CPF.MF 979.035.238-72, ambos residentes e domiciliados na Avenida Almirante Tamandaré, nº 3474, COB 502, Bairro Piratininga, município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24350-380, únicos componentes da sociedade limitada, estabelecida na Rua Hermínio Pinto, nº 6-38 (Vila Silva Pinto), CEP: 17013-201, nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, gira sob o nome empresarial de **BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA.**, constituída por contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.221.967.167, em 15.04.2008, e alterações posteriores, sendo a última arquivada sob nº 438.915/17-3, em 11/10/2017, têm entre si justo e deliberado alterar novamente o contrato da sociedade, pela forma e condições seguintes:

1ª) O endereço residencial dos sócios **RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI** e **AILSON DE OLIVEIRA**, fica alterado para Avenida Almirante Tamandaré, nº 3474, COB 502, Bairro Piratininga, município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24350-380

2ª) A sede da sociedade, anteriormente na Rua Hermínio Pinto, nº 6-38 (Vila Silva Pinto), CEP: 17013-201, nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, fica transferida para a Rua Olavo Bilac, nº 2-40, Sala 01, (Vila São João da Boa Vista), CEP: 17060-454, nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, com ramo de atividade: comércio varejista de livros e materiais didáticos, prestação de serviços de assessoria, consultoria, orientação e realização de cursos e palestras nas áreas de psicopedagogia e fonoaudiologia.

3ª) Fica criada uma FILIAL da sociedade no município de Cajamar, Estado de São Paulo, na Rua José Marques Ribeiro, nº 193, Bairro Guaturinho, CEP: 07756-640, com o capital social

000059

atribuído no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para fins fiscais, sendo seu objeto social, o exercício da seguinte atividade: comércio varejista de livros e materiais didáticos.

4ª) A presente alteração vigora a partir da data do arquivamento na JUCESP, deliberando os sócios consolidar todas as cláusulas e condições do contrato social passando a sociedade, desta data em diante, a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes, ficando revogadas as disposições em contrário.

**BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA.**

NIRE: 35.221.967.167

CNPJ.MF: 09.508.047/0001-35

**PRIMEIRA**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA.**, da qual fará uso a administradora, sendo-lhe defeso seu emprego em avais, fianças e atos semelhantes, estranhos aos fins da sociedade.

**SEGUNDA**

A sociedade tem sede e foro na Rua Olavo Bilac, nº 2-40, Sala 01 (Vila São João da Boa Vista), CEP. 17060-454, nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, sendo seu objeto o comércio varejista de livros e materiais didáticos, prestação de serviços de assessoria, consultoria, orientação e realização de cursos e palestras nas áreas de psicopedagogia e fonoaudiologia.

**TERCEIRA**

A sociedade exerce suas atividades nos seguintes estabelecimentos, bem como tem por objeto social:

**MATRIZ** (NIRE: 35.221.967.167 – CNPJ.MF: 09.508.047/0001-35) – na Rua Olavo Bilac, nº 2-40, Sala 01 (Vila São João da Boa Vista), CEP. 17060-454, nesta cidade de Bauru, Estado

 000060 

de São Paulo, com atividade de comércio varejista de livros e materiais didáticos, prestação de serviços de assessoria, consultoria, orientação e realização de cursos e palestras nas áreas de psicopedagogia e fonoaudiologia.

**FILIAL** – Na Rua José Marques Ribeiro, nº 193, Bairro Guaturinho, CEP: 07756-640, município de Cajamar, Estado de São Paulo, com o capital social atribuído no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para fins fiscais, com a atividade de: comércio varejista de livros e materiais didáticos.

#### **QUARTA**

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo o seu termo inicial em 01 de abril de 2008.

#### **QUINTA**

O capital social é de R\$ 1.000,00 (mil reais) dividido em 1.000 (mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios proporcionalmente, conforme segue:

<b>Sócios</b>	<b>Quotas</b>	<b>Valor</b>
Renata Savastano Ribeiro Jardimi	990	R\$ 990,00
Ailson de Oliveira	10	R\$ 10,00
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>1.000</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>

#### **SEXTA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **SÉTIMA**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição de quotas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### OITAVA

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, escritórios ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

#### NONA

A administração da sociedade é exercida pela sócia Renata Savastano Ribeiro Jardim, cabendo-lhe, isoladamente: representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; perante todas as repartições públicas e entidades federais, estaduais e municipais, inclusive autarquias; perante bancos e instituições financeiras, movimentando contas bancárias em nome da sociedade, emitindo, sacando e endossando cheques; emitir títulos cambiários e convencionar contratos de créditos em geral; podendo oferecer bens da empresa em garantia hipotecária ou pignoratícia; outorgar procurações, inclusive com a cláusula "ad judicia"; representar a sociedade perante terceiros em geral, efetuando todos os negócios que julgar de interesse da empresa e praticar todos os demais atos de administração inerentes ao cargo, sendo vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

#### DÉCIMA

A sócia administradora Renata Savastano Ribeiro Jardim poderá efetuar uma retirada mensal a título de "pro labore", fixada de comum acordo entre os sócios, e de acordo com a legislação vigente.



000052

Parágrafo único – O valor da retirada de "pro labore", ou dividendos, será determinado mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

#### **DÉCIMA – PRIMEIRA**

A 31 de dezembro de cada ano, quando se encerra o exercício social, será levantado o balanço geral da sociedade, sendo que os lucros líquidos apurados serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente às respectivas quotas de capital.

Parágrafo primeiro - A critério dos sócios, poderão os lucros líquidos permanecerem em conta de reserva, a fim de serem utilizados em futuros aumentos de capital social.

Parágrafo segundo - Ocorrendo prejuízos, os mesmos permanecerão em conta de reserva específica, a fim de serem amortizados com os lucros de exercícios futuros, segundo o que dispuser a lei vigente.

Parágrafo terceiro - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a 1 (um) ano e os lucros apurados nessas demonstrações intermediárias poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a título de antecipação de lucros ou adiantamento de resultados, proporcionalmente às quotas de capital de cada um, devendo essas apurações e respectivas distribuições serem transcritas mensalmente no livro Diário.

#### **DÉCIMA – SEGUNDA**

Pretendendo qualquer dos sócios retirar-se da sociedade, deverá comunicar sua intenção, por carta, com antecedência de 60 (sessenta) dias. Decorrido o prazo de aviso, seus haveres serão apurados mediante balanço a ser levantado na data de vencimento do aviso e pagos pelo remanescente em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas dos juros de 1% (um por cento) ao mês, mais a correção que for permitida por lei, vencível a primeira 60 (sessenta) dias a contar da data do balanço de apuração dos haveres.

#### **DÉCIMA – TERCEIRA**



000053



D/C

10 JUN  
140

VITER

Ocorrendo o falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, podendo ser restabelecida mediante ingresso dos herdeiros e sucessores do "de cujus", sendo os seus haveres, apurados em balanço especial a ser levantado na data do óbito, adjudicados aos herdeiros e sucessores, mediante alteração do contrato social autorizada judicialmente ou de acordo com a partilha que for feita no respectivo processo de inventário.

Parágrafo primeiro – Não convindo aos herdeiros ou sucessores ingressarem na sociedade, seus haveres serão pagos pelo remanescente em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas dos juros de 1% (um por cento) ao mês, mais a correção que for permitida por lei, vencível a primeira 60 (sessenta) dias a contar da data do óbito.

Parágrafo segundo – Caso não convenha ao sócio remanescente o restabelecimento da sociedade, quer com os herdeiros e sucessores do sócio falecido, quer com terceiros, ou mesmo a continuação do negócio em nome individual, a sociedade entrará em liquidação, a qual se processará conforme disposto na cláusula seguinte.

#### **DÉCIMA – QUARTA**

A sociedade entrará em liquidação por deliberação dos sócios representando a maioria absoluta, ou por disposição legal, podendo o cargo de liquidante ser exercido pelo sócio detentor da maioria do capital social, ou pelo sócio remanescente, se for o caso, o qual agirá de conformidade com a legislação vigente.

#### **DÉCIMA – QUINTA**

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir sua quota de capital a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual caberá o direito de preferência para sua aquisição.

#### **DÉCIMA – SEXTA**

Todas as deliberações dos sócios serão tomadas observando-se o disposto nos artigos 1.071 a 1.080 do Código Civil Brasileiro, cabendo a cada quota de capital 1 (um voto).



000064

Daniele Nazari Ramalho  
Escritor  
Matr. 94/9477

RCFN 26 DISTRITO 5ª ZONA JUDICIARIA DE NITEROI  
EST FCO DA CRUZ NUNES 1200 LOJA 103

Reconheço as firmas por Semelhança de:  
RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI \*\*\*\*\*  
AILSON DE OLIVEIRA \*\*\*\*\*

Emolumentos: 14,36 Fctj: 2,86 Fundperj: 0,70 Funperj: 0,70  
Funarpo: 0,56 Fincmv: 0,29 Iss: 0,28 Selo: 4,96 Total: 24,70  
1ª APU, NITEROI - RJ, 09/11/2023

DANIELE N. RAMALHO SUBSTITUTA. Em test. da verdade. Conf. EEQA 15963 XLC, EEQA 15964 IVD Consulte www.trj.jus.br/Portal-



**DÉCIMA – SÉTIMA**

Os casos omissos no presente instrumento serão regulados pelas disposições dos artigos 966 a 1.112 do Código Civil Brasileiro.

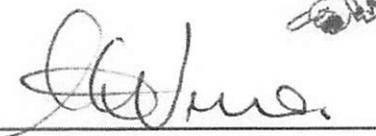
**DÉCIMA – OITAVA**

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, parágrafo segundo, CC/2002).

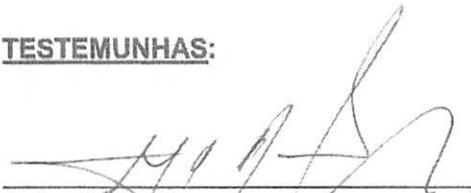
E, por assim haverem combinado, firmam o presente, em 3 (três) vias de igual teor, preenchidas somente no anverso, perante as testemunhas adiante assinadas.

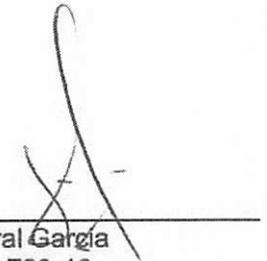
Bauru, SP, 07 de novembro de 2023.

  
Renata Savastano Ribeiro Jardimi

  
Ailson de Oliveira

**TESTEMUNHAS:**

  
João Valdir Afonso  
CPF MF 015.757.728-76  
RG 11.226.049-4 – SSP-SP

  
Sérgio Luiz Amaral Garcia  
CPF MF 049.662.738-46  
RG 12.326.940 – SSP-SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO – JUCESP

  
MÁRIA CRISTINA FREI  
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO  
DO Nº NÚMERO  
414.450/23-1



JUCESP

JUCESP

13 DEZ 2023

JUCESP

13 DEZ 2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO – JUCESP  
NIRE FILIAL

  
MÁRIA CRISTINA FREI  
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO  
DO Nº NÚMERO  
3590669663-1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
109697278SPSP



CPF  
138.788.568-57

DATA NASCIMENTO  
28/03/1960

FILIAÇÃO  
JOAQUIM MACHADO  
RIBEIRO  
CLOTILDE SAVASTANO  
RIBEIRO

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
01195127198

VALIDADE  
06/04/2020

1ª HABILITAÇÃO  
04/03/1982

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1120203691

OBSERVAÇÕES  
A;D;E;F

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
NITERÓI, RJ

DATA EMISSÃO  
08/04/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

53415864181  
RJ417646640

PROIBIDO PLASTIFICAR

1120203691

DETRAN RJ (RIO DE JANEIRO)

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.508.047/0001-35

**Razão**

BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA ME

**Social:**

**Endereço:**

- OLAVO BILAC 2 40 SALA 01 - / VILA SAO JOAO DA BO / BAURU / SP /  
17060-454

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/12/2024 a 01/01/2025

**Certificação Número:** 2024120302551505102081

Informação obtida em 03/12/2024 17:38:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

000067



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0714267 - 2024

**CPF/CNPJ Raiz:** 09.508.047/

**Contribuinte:** BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA

**Liberação:** 26/06/2024

**Validade:** 23/12/2024

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

**O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).**

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:45:01 horas do dia 26/06/2024 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 9DA1C9D0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

000068



**Prefeitura Municipal de Bauru**

RUA ARAUJO LEITE, 17-47 - CEP 17015-341 - CENTRO - FONE (14) 3235-1000

**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIARIOS  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

Documento emitido eletronicamente. Número da transação: 72172/2024

Ccm 513875 InscrMunicipal 513875 Situação: Ativo  
Razão Social BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA  
CNPJ / CPF 09.508.047/0001-35  
Inscrição Estadual/RG  
Endereço 17060-454 - RUA OLAVO BILAC, 2-40 SALA 01  
Bairro VILA SÃO JOÃO DA BOA VISTA Cidade BAURU Estado SP

CERTIFICAMOS para os devidos fins, de acordo com informações colhidas em nosso sistema de controle de tributos municipais, a **inexistência de débitos municipais** em relação ao cadastro acima discriminado.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos **Tributos Mobiliários** e abrange somente ao cadastro acima identificado. Nos termos do Art. 102 do Código Tributário Municipal de Bauru, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar eventuais débitos anteriores, que sejam apurados posteriormente à emissão deste documento.

CONSTAM CRÉDITOS CONSTITUÍDOS A VENCER

Certidão gerada em: 19/06/2024 e atualizada em: 19/06/2024

Prazo de Validade: 06 meses

Lei Nº 4571 de 25/08/2000

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: <https://www.bauru.sp.gov.br/>

**Identificação** 2350636

**Número da Certidão:** 72172/2024

**Chave validação:** OXMSU-FNFYS

**Controle:** 513875

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

000069



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado  
de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 09.508.047/0001-35

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23060831550-65  
Data e hora da emissão 29/06/2023 10:39:16  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 09.508.047/0001-35

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24060846038-77  
Data e hora da emissão 21/06/2024 16:05:31  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA**  
**CNPJ: 09.508.047/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:36:58 do dia 26/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2024.

Código de controle da certidão: **DB1E.81E3.44D9.E50B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000072



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.508.047/0001-35  
Certidão n°: 59656200/2024  
Expedição: 30/08/2024, às 16:23:27  
Validade: 26/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.508.047/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



26/06/2024

0076716853

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 2126942**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 24/06/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ACESSORIA LTDA**, CNPJ: 09.508.047/0001-35, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 26 de junho de 2024.

PEDIDO Nº:

0076716853



000074



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 04f8196e-06ea-47dd-842f-0dd4776869df

### Estabelecimento

**IE:** 209.445.841.111  
**CNPJ:** 09.508.047/0001-35  
**Nome Empresarial:** BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA  
**Nome Fantasia:**  
**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada

### Endereço

**Logradouro:** RUA OLAVO BILAC  
**Nº:** 2-40  
**CEP:** 17.060-454  
**Município:** BAURU  
**Complemento:** SALA 01  
**Bairro:** VILA SAO JOAO DA BOA VISTA  
**UF:** SP

### Informações Complementares

**Situação Cadastral:** Ativo  
**Ocorrência Fiscal:** Ativa  
**Regime de Apuração:** NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO  
**Atividades Econômicas:** Comércio varejista de livros  
 Serviços auxiliares à educação  
 Atividades de fonoaudiologia  
**Data da Situação Cadastral:** 25/04/2008  
**Posto Fiscal:** PF-10 - BAURU

### Informações NF-e

**Data de Credenciamento como emissor de NF-e:** 02/12/2010  
**Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:** Obrigatoriedade Total  
**Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:** 01/01/2018

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.35.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

000075



Via Rápida Empresa - VRE  
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO  
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de Bauru

Governo do Estado de São Paulo

**É importante saber que:**

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

**DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:**

**PROTOCOLO/NÚMERO**

SPM2130190294

**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO**

2286923

**DATA DA SOLICITAÇÃO**

20/03/2023

**DATA DE VALIDADE**

20/03/2028



**DADOS DA EMPRESA**

**NOME EMPRESARIAL**

BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA

**CNPJ**

09.508.047/0001-35

**NATUREZA JURÍDICA**

Sociedade Empresária Limitada

**Inscrição Municipal**

**A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?**

Não

**FORMA DE ATUAÇÃO**

Estabelecimento Fixo

**ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO**

RUA HERMINIO PINTO QUADRA, 6-38

VILA SILVA PINTO, Bauru - SP CEP: 17013201

**ÁREA DO ESTABELECIMENTO**

**DADOS DA EMPRESA****ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA)**  
(M²)**ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS**

Escritório Administrativo

**ANÁLISE DE VIABILIDADE****PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAURU****VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL****DATA DE EMISSÃO:** 04/02/2021**TIPO DO IMÓVEL:** Número IPTU: 030277007**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:****CNAE:**

4761-0/01-Comércio varejista de livros

**Atividade Estabelecimento:**

Não

»  
O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

**CNAE:**

8550-3/02-Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

**Atividade Estabelecimento:**

Não

»  
O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

**CNAE:**

8650-0/06-Atividades de fonoaudiologia

**Atividade Estabelecimento:**

Não

»  
O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

**LICENCIAMENTO INTEGRADO****Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária**

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

**Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros****DATA EMISSÃO**

20/03/2023

**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro enquadrar-me na "Isenção Tipo I" do Corpo de Bombeiros, por ser prestador de serviços ou autônomo, e o endereço fornecido é o de minha residência (unifamiliar ou apartamento em prédio exclusivamente residencial), sendo o estabelecimento considerado apenas para fins legais e tributários, não sendo exercida qualquer atividade empresarial no local, tais como fabricação, manutenção, montagem, depósito, venda, atendimento ao cliente, e outros.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal,

**Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**

com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB**

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	2916148	20/03/2023	INEXISTENTE

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Atividades exercidas no local: 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m<sup>3</sup> (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

**MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:**

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

**Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
20/03/2023		Atividade auxiliar

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

**Prefeitura de Bauru****VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
20/03/2023		Atividade(s) Auxiliar(es)

**PREFEITURA**

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
20/03/2023	INEXISTENTE	

**MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:**

- » A solicitação de licenciamento fica dispensada de vistoria e da necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento, nos termos da resolução CGSIM 51 de 11 de junho de 2019 e/ou legislações municipais vigentes.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 331/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 039/2023

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

**CONTRATADA:** **BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 09.508.047/0001-35. com sede à Rua Hermínio Pinto, 638, Jardim Silva Pinto, na Cidade de Bauru/SP, neste ato representada pela Administradora a Sra. **RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI**, brasileira, comerciante, portadora do CPF sob n.º 138.188.568-57, residente e domiciliada, na Cidade de Bauru/SP, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de INEXIGIBILIDADE Nº **039/2023** pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material necessário para a execução do MÉTODO DAS BOQUINHAS nas escolas Municipais, deste Município de Planalto, prevista em Calendário Escolar para 2024. Conforme abaixo segue:

ITEM	OBJETO	QUANT.	UN	VALOR UNIT	PREÇO TOTAL
01	A construção (aluno)	160	UN	R\$180,00	R\$ 28.800,00
02	Aprender + com boquinhas - Aluno	150	UN	R\$180,00	R\$ 27.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 55.800,00</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

**Parágrafo Primeiro** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital INEXIGIBILIDADE Nº. 039/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**Parágrafo Único** - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de **R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

## CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até 30 (trinta) dias e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

**Parágrafo Segundo** - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- a) Descrição dos objetos entregues conforme objeto licitado;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

**Parágrafo Terceiro**- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

**Parágrafo Quarto** - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

**Parágrafo Quinto** - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo definido no Termo de Inexigibilidade.

**Parágrafo Sexto**- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

**Parágrafo Sétimo** - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

## CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

**Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA deverá entregar os objetos, em parcela única, na Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Paraná, 1571, Centro, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, após o recebimento da solicitação formal de entrega;
- b) A solicitação formal deverá conter as seguintes informações:
  - 1) Descrição dos objetos a serem entregues;
  - 2) Quantidades e medidas (quando for o caso) dos objetos;
  - 3) Local e prazo de entrega;
  - 4) Assinatura do solicitante responsável;
- c) A contratada deve negar o fornecimento dos objetos caso estes sejam solicitados sem a elaboração da solicitação e as informações previstas no subitem.
- d) A Contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.
- e) Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do objeto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, origem e outros.
- f) Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários do mesmo.
- g) No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição do(s) objeto(s), no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- h) A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- i) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

j) A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

**Parágrafo Primeiro** - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01070	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01110	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

**Parágrafo primeiro** - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

**Parágrafo segundo** - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
  1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
  2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
  3. Apresentar documentação falsa;
  4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
  5. Não mantiver a proposta;
  6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  7. Comportar-se de modo inidôneo;
  8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**Parágrafo terceiro** - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

**Parágrafo quarto** - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 5) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

## CLÁUSULA NONA – PRAZOS

**Parágrafo Primeiro** - O prazo de vigência e validade do presente Contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

**Parágrafo Primeiro** – O preço do objeto constante neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

**Parágrafo Segundo** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**Parágrafo Terceiro** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

**Parágrafo Quarto** - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

**Parágrafo Quinto** - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

**Parágrafo Sexto** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro:** Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

**Parágrafo Segundo** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

**Parágrafo Único** - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

**Parágrafo Único** - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

A contratada e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I – **Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou execução de contrato;

II – **Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;

III – **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

IV – **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

V – **Prática obstrutiva:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes dos organismos financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração das alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral e promover inspeção.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.



CONTRATANTE

Planalto – PR, 28 de dezembro de 2023.

[renatajardini@metododasboquinhas.com.br](mailto:renatajardini@metododasboquinhas.com.br)

Assinado

Renata Savastano Ribeiro Jardim

D4Sign

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



## CONTRATO MATERIAIS PLANALTO pdf

Código do documento 60132d5d-5cd8-4ea1-b1f3-93699e739ea2



### Assinaturas



**INADIR PAULA COLACO**  
capacitacao@metododasboquinhas.com.br  
Assinou como testemunha

INADIR PAULA COLACO



**Renata Savastano Ribeiro Jardim**  
renatajardini@metododasboquinhas.com.br  
Assinou como parte

Renata Savastano Ribeiro Jardim

### Eventos do documento

#### 04 Jan 2024, 10:13:53

Documento 60132d5d-5cd8-4ea1-b1f3-93699e739ea2 **criado** por INADIR PAULA COLACO (dfd28c4c-63e0-485a-876c-0878216527ca). Email:capacitacao@metododasboquinhas.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-01-04T10:13:53-03:00

#### 04 Jan 2024, 10:25:56

Assinaturas **iniciadas** por INADIR PAULA COLACO (dfd28c4c-63e0-485a-876c-0878216527ca). Email: capacitacao@metododasboquinhas.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-01-04T10:25:56-03:00

#### 04 Jan 2024, 10:26:06

INADIR PAULA COLACO **Assinou como testemunha** (dfd28c4c-63e0-485a-876c-0878216527ca) - Email: capacitacao@metododasboquinhas.com.br - IP: 177.170.39.35 (177-170-39-35.user.vivozap.com.br porta: 53262) - Documento de identificação informado: 313.808.948-83 - DATE\_ATOM: 2024-01-04T10:26:06-03:00

#### 04 Jan 2024, 10:33:48

RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI **Assinou como parte** (7c5a08a6-361e-4dc6-99de-fa72439ccb4) - Email: renatajardini@metododasboquinhas.com.br - IP: 179.137.196.107 (179.137.196.107 porta: 31292) - Geolocalização: -22.9549328 -43.0795407 - Documento de identificação informado: 138.788.568-57 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE\_ATOM: 2024-01-04T10:33:48-03:00

#### Hash do documento original

(SHA256):3c3173caa60a2051470e3188a0e7d23ec2d83d6088f622f13e4b0d868abcaab3

(SHA512):f146d33430a8cac5475e414d294e2cbe0dc00948bf683bb880cdb5e9ebee81a7908f6025d0f5cdf41e555b33d765cec2ba34758a85ef3a0df26b49f2113caba

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto, 20 de dezembro de 2024.

**DE:** Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para contratação de empresa especializada para o fornecimento de material necessário para a execução do MÉTODO DAS BOQUINHAS nas escolas Municipais, deste Município de Planalto, prevista em Calendário Escolar para 2025, encaminhamos:

- PARA:** Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- PARA:** Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- PARA:** Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

*Luiz C. Boni*

---

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal.

000088



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto, 20 de dezembro de 2024.

**DE:** Secretaria de Finanças

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção a solicitação visando contratação de empresa especializada para o fornecimento de material necessário para a execução do MÉTODO DAS BOQUINHAS nas escolas Municipais, deste Município de Planalto, prevista em Calendário Escolar para 2025, expedido por Vossa Excelência na data de 18 de dezembro de 2024, vimos por meio deste, informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado pela secretária municipal deste município, Marli Salete Dieckel de Lima, no valor total de **R\$ 171.959,00(Cento e setenta e um mil e novecentos e cinquenta e nove reais)**. Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01110	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000

Cordialmente,

JONES ROBERTO KINNER  
Contador  
C.I. RG Nº 3.654.820-7 – PR

ENSON ELEMAR SCHABO  
Secretário de Finanças

000089



# Prefeitura Municipal de Planalto - 2024

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 20/12/2024

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )						Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
07 Secretaria de Educação						540.000,00	1.559.979,53	1.519.379,56	40.599,97
121 Departamento de Ensino						540.000,00	1.559.979,53	1.519.379,56	40.599,97
12.361.1201.2036 Manutenção do Ensino Fundamental						540.000,00	1.559.979,53	1.519.379,56	40.599,97
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO									
01110	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	594.000,00	592.355,04	1.644,96	
01110	EA	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	400.000,00	399.889,25	110,75	
01120	E	00103	0103/01/01/00/00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00	200.000,00	161.988,31	38.011,69	
01130	E	00104	0104/01/01/00/00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	200.000,00	200.000,00	199.920,31	79,69	
01130	EA	00104	0104/01/01/00/00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	32.705,32	32.193,33	511,99	
01140	E	00107	0107/99/01/00/00	Salário-Educação	90.000,00	90.000,00	89.873,59	126,41	
01140	EA	00107	0107/99/01/00/00	Salário-Educação	0,00	33.846,98	33.732,50	114,48	
01142	E	01086	1036/02/01/00/00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de	0,00	0,00	0,00	0,00	
01142	EA	01086	1036/02/01/00/00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de	0,00	95,27	95,27	0,00	
01141	E	01817	1061/01/01/00/00	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	
01141	EA	01817	1061/01/01/00/00	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	0,00	9.331,96	9.331,96	0,00	
<b>Total Geral</b>						<b>540.000,00</b>	<b>1.559.979,53</b>	<b>1.519.379,56</b>	<b>40.599,97</b>

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 20/12/2024

Orgão entre: 07 e 07

Tipo: 2

Ordem: 036

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

060099



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## MINUTA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº ...../2024 PROCESSO Nº ...../2024

Conforme solicitações e parecer jurídico, optou-se pela inexigibilidade de licitação na forma do art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material necessário para a execução do MÉTODO DAS BOQUINHAS nas escolas Municipais, deste Município de Planalto, prevista em Calendário Escolar para 2025. Conforme abaixo segue:

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ASSESSORIA MINISTRADA METÓDO BÓQUINHAS, curso de 64 horas de conteúdos ministrado referente ao método boquinhas.	01	UN	R\$ 37.684,00	R\$ 37.684,00
02	KIT MATERIAIS BOQUINHAS, conforme segue: - A Construção (Aluno); - Aprender + com boquinhas (Aluno); - Boquinhas no Des. Infantil (Professor); - Boquinhas no Des. Infantil (Aluno); - Manual de Novas Sondagem Boquinhas; - Passos Iniciais de Boquinhas	01	UN	R\$ 134.275,00	R\$ 134.275,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 171.959,00</b>

**EMPRESA:** Boquinhas Aprendizagem e Assessoria Ltda – ME.

**CNPJ Nº** 09.508.047/0001-35.

**VALOR TOTAL:** R\$ 171.959,00 (Cento e setenta e um mil e novecentos e cinquenta e nove reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01110	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão e o recebimento da respectiva nota fiscal.

30<sup>ni</sup> 000001 1



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**PRAZO DE ENTREGA:** A empresa CONTRATADA ficará responsável de entregar os objetos solicitados em até 20 (vinte) dias, na Secretaria Municipal de Educação deste Município, localizada na Rua Paraná, nº 1571, centro, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h, após o recebimento do requerimento de entrega emitido pela secretaria municipal responsável.

A assessoria será de acordo com a necessidade da secretaria solicitante, sendo está agendada com antecedência definindo o local, dia e horário com a Secretaria Municipal de Educação, com o prazo máximo para executar a assessoria de 05 (cinco) dias a partir da solicitação da secretaria municipal responsável.

**PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO:** até 31 de Dezembro de 2025.

Planalto – PR, .... de dezembro de 2024.

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2024

INEXIGIBILIDADE Nº ...../2024

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., neste ato representado pelo Administrador o Sr. ...., brasileiro, comerciante, portador do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado, ....., pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 14.133/2021, assim como pelas condições da **INEXIGIBILIDADE Nº ...../2024** pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

**Parágrafo Único** - O objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material necessário para a execução do MÉTODO DAS BOQUINHAS nas escolas Municipais, deste Município de Planalto-PR. Conforme abaixo segue:

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ASSESSORIA MINISTRADA MÉTODO BÓQUINHAS, curso de 64 horas de conteúdos ministrado referente ao método boquinhas.	01	UN	R\$ 37.684,00	R\$ 37.684,00
02	KIT MATERIAIS BOQUINHAS, conforme segue: - A Construção (Aluno); - Aprender + com boquinhas (Aluno); - Boquinhas no Des. Infantil (Professor); - Boquinhas no Des. Infantil (Aluno); - Manual de Novas Sondagem Boquinhas; - Passos Iniciais de Boquinhas	01	UN	R\$ 134.275,00	R\$ 134.275,00
				<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 171.959,00</b>



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na **INEXIGIBILIDADE Nº. ..../2024**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

**Parágrafo Único** - Pela integral e satisfatória execução dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 171.959,00(Cento e setenta e um mil e novecentos e cinquenta e nove reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

## CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após entrega/execução dos objetos, a emissão e o recebimento da respectiva nota fiscal.

**Parágrafo Segundo** - A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

**Parágrafo Terceiro** - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi entregue/executado em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência, Termo de Inexigibilidade e Cronograma:

- a) Descrição do objeto/prestação de serviço, conforme objeto licitado;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

**Parágrafo Quarto** - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente Contrato em função de alterações na legislação pertinente.

**Parágrafo Quinto** - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

**Parágrafo Sexto** - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo definido no Termo de Inexigibilidade.

**Parágrafo Sétimo** - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

3021 2  
000094



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

**Parágrafo Oitavo** - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

## CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Termo de Referência, Termo de Inexigibilidade e Contrato.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;
- f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A empresa CONTRATADA ficará responsável de entregar os objetos solicitados em até 20 (vinte) dias, na Secretaria Municipal de Educação deste Município, localizada na Rua Paraná, nº 1571, centro, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h, após o recebimento do requerimento de entrega emitido pela secretaria municipal responsável.
- b) A assessoria será de acordo com a necessidade da secretaria solicitante, sendo está agendada com antecedência definindo o local, dia e horário com a Secretaria Municipal de Educação, com o prazo máximo para executar a assessoria de 05 (cinco) dias a partir da solicitação da secretaria municipal responsável.
- c) O requerimento mencionado no item 10.1 deverá conter as seguintes informações:
  - Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
  - Discriminação dos itens a serem adquiridas;
  - Local onde serão entregues os itens;
  - Prazo para entrega dos cadernos;
  - Quantidade dos itens;
  - Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- d) A empresa licitante deve negar o fornecimento dos itens caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem.
- e) O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- f) O fornecimento dos objetos pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos objetos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- g) As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos objetos.
- h) Demais atos pertinentes a entrega/execução dos serviços será exigida no Termo de Referência e juntamente com o contrato definido pelo setor de compras e licitações, que deverá passar por aprovação do setor jurídico desta municipalidade.
- i) No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Termo de Referência e Contrato, o fornecedor deverá providenciar a substituição do(s) material(is), no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- j) A Contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

**Parágrafo Único** - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01110	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO - FASE CONTRATUAL

**Parágrafo primeiro** - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 a contratada que:

- não assinar o contrato quando convocado não aceitar/retirar a "Ordem de Serviços";
- apresentar documentação falsa;
- deixar de entregar os documentos exigidos nos autos do processo;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- cometer fraude fiscal;
- comportar-se de modo inidôneo;

**Parágrafo Segundo** - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa.

**Parágrafo Terceiro** - A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas

30/11 4  
000096



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) multa de até 20 % (vinte por cento) do valor total do Contrato; e
- b) impedimento em licitar e contratar com o município pelo prazo de 02 (dois) anos.

**Parágrafo Quarto** - Pelo inadimplemento total ou parcial do Contrato, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do município, às seguintes penalidades:

- a) Multa de até 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do Contrato, incidindo sobre o valor do saldo da mesma.
- b) Multa de até 20% (vinte por cento) pela inexecução total do Contrato, incidindo sobre o valor total da mesma.

**Parágrafo Quinto** - Pela inexecução total ou parcial contrato e/ou termo de inexigibilidade, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO.

- a) Pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.

**Parágrafo Sexto** - As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.

**Parágrafo Sétimo** - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo descontadas do pagamento respectivo ou, se for o caso, cobrada judicialmente.

## CLÁUSULA OITAVA – PRAZOS

**Parágrafo Único** - O prazo de vigência do objeto e validade do presente Contrato é de até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado na forma da lei.

## CLÁUSULA NONA- DO REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

**Parágrafo Único** - O preço do presente objeto não sofrerá reajuste durante a vigência contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

**Parágrafo Único** - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro** - O contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I do art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e com as consequências indicadas mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.
- b) Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

3021 5  
000097



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**Parágrafo Segundo** - Os casos de rescisão serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Quarto** - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**Parágrafo Primeiro** - O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

- a) GESTOR DO CONTRATO: Carla Fatima Mombach Sturm.
- b) FISCAL DO CONTRATO: Renan Henrique Kowalski.

**Parágrafo Segundo** - Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

**Parágrafo Terceiro** - Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

**Parágrafo Quarto** - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**Parágrafo Quinto** - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMUNICAÇÃO

**Parágrafo Único** - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura

30/11 6  
000098



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

**Parágrafo Único** - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**Parágrafo Único** - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

**Parágrafo Único** - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 14.133/21 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

**Parágrafo Único** - Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....

30/11 7  
000009



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## PARECER JURÍDICO Nº 06/2025

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CONTROLE INTERNO  
ASSUNTO : EXECUÇÃO DO MÉTODO DAS BOQUINHAS

*EMENTA: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Inexigibilidade de licitação. Artigo 74, inciso I da lei 14.133/2021. Contratação de gênero fornecido exclusivamente por produtor. Análise jurídica prévia. Possibilidade jurídica, observadas as recomendações necessárias contidas neste Parecer.*

### I – Relatório

Trata o presente de análise acerca da legalidade de inexigibilidade de licitação para aquisição de empresa especializada para o fornecimento de material necessário para a execução do MÉTODO DAS BOQUINHAS nas escolas Municipais, deste Município de Planalto, prevista em Calendário Escolar para 2025, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21 e demais disposições legais..

A Secretaria Municipal de Educação informa que somente referido sistema de ensino atende às necessidades da Secretaria de Educação em razão da metodologia de ensino aplicada, apresentando justificativa no item 04 do termo de referência (fl. 10).

Assim, pretende a contratação de referido material e sistema de ensino via inexigibilidade de licitação, visto que a empresa Boquinhos Aprendizagem e Assessoria Ltda apresentou a Declaração de Exclusividade (fls. 31), assim como os demais documentos de comprovação da qualificação técnica, sendo notória a especialização da empresa no segmento educacional.

A solicitação encontra-se datada de 13 de dezembro de 2024.

O ETP 88/2024 fora juntado aos autos (fl. 03), assim como o termo de referência (fls. 10).

À fl. 18, a solicitante juntou a Ata nº 04/2024 do Conselho Municipal de Educação, às fls. 16/17 Declaração da Equipe Pedagógica e o Parecer Pedagógico da Coordenadora Pedagógica, ambas atestando a viabilidade/necessidade da contratação.

Fora juntados documentos comprobatórios (notas fiscais), demonstrando claramente que a empresa pratica o menor preço em sua cotação apresentada a este ente público.

000100

Consoante visto, fora juntado proposta comercial da empresa, bem como Declaração de Exclusividade com o escopo de ser a detentora dos direitos do Método Boquinhos, com suas recomendações, qualificações técnicas, atestados, notas fiscais e contratos com outros Municípios e com este ente público, certidões negativas, minuta de termo de inexigibilidade de licitação e minuta de contrato.

Em data de 20 de dezembro de 2024 o Exmo. Sr. Prefeito solicitou o encaminhamento à Procuradoria Jurídica, ao Secretário de Finanças e ao Departamento de Licitações; Na mesma data, o Secretário de Finanças e Contábil emitiram parecer atestando que a despesas com o presente processo não irá comprometer os recursos mínimos com Saúde e Educação.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 53, § 1º, inc. I e II da Lei n.º 14.133/21.

**Em data de 23/01/2025, os autos chegaram à Procuradoria Jurídica.**

É o relatório.

**II – Fundamentação**

**2.1. ANÁLISE JURÍDICA DA HIPÓTESE DE INEXIGIBILIDADE**

Destaco inicialmente que a presente manifestação não versará sobre os aspectos técnicos e orçamentários do procedimento em epígrafe, restringindo-se tão somente à análise jurídica da licitação postulada.

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI<sup>1</sup>. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva “os casos especificados na legislação”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 74 e 75 da Lei n.º 14.133/21, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Logo, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 14.133/21 em dispensa e inexigibilidade.

---

<sup>1</sup> “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;”

Nesse mesmo plano, disposto no art. 6º, inc. XLI, da Lei nº. 14.133/2021, prevê que as contratações de bens e serviços comuns deverão ser processadas obrigatoriamente adotando-se a modalidade pregão, o qual deve ser realizado nos casos em que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (art. 29 da Lei nº. 14.133/2021).

No Estado Social de Direito contemplado por nossa Constituição Republicana, o lazer é um direito fundamental (artigo 6º *caput*) e é competência comum da União, dos estados, do Distrito Federal e dos **municípios** proporcionar os meios de acesso a Educação.

Desta forma, tem-se como regra a realização do procedimento licitatório, e, como medida em extremo excepcional, a inexigibilidade. A justificativa da inexigibilidade nesta hipótese é a inviabilidade de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório.

O presente caso adequa-se na exceção legal contida no artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, tratando-se, conforme entendimento da Administração, de uma competição inviável ante a singularidade do objeto, conforme se pode observar pela carta de exclusividade que embasam o presente processo de inexigibilidade.

Assim, excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133 de 2021, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação. A norma esculpida no art. 74, I da Lei nº 14.133 de 2021, a qual entende ser inaplicável a regra referente à licitação quando não for viável a competição em casos em que a Administração pretende realizar, considerando-se o escopo dos materiais, os quais são considerados produtos dotados de critérios fáticos e legais de natureza intelectual e singular, considerando a já mencionada carta de exclusividade da empresa, estando o preço de acordo com praticado no mercado, caracterizando, portanto, a inviabilidade da competição.

Forçar a Administração Pública a realizar licitação, nestes casos, resultaria em prejuízos financeiros e em violação direta ao princípio da economicidade. O procedimento resultaria inútil e contrário ao interesse do Poder Público e, no ponto, não se olvide os altos custos dispendidos pela Administração toda vez que realiza licitações, seja com a mobilização do aparato técnico ou administrativo que utiliza para levar a cabo o procedimento.

Nos casos de inexigibilidade de licitação, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 72 da Lei nº 14.133 de 2021, que dispõe ser imprescindível a apresentação de:

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
- VI - razão da escolha do contratado;*
- VII - justificativa de preço;*
- VIII - autorização da autoridade competente.*

Assim, para a hipótese versada nos autos, deverá ser demonstrada a inviabilidade da seleção através de licitação competitiva (Pregão Presencial ou eletrônico) devido não haver critério objetivo de julgamento pela impossibilidade de identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes matizes educacionais e pedagógicas, **o que restou evidenciado até aqui.**

## 2.2. DO CASO CONCRETO

A inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso II do art. 74 é procedente. No presente caso, determina a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 74, inc. II, que é inexigível a licitação:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*(...)*

*I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;*

O caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a lei classifica como licitação dispensável, pois a contratação dos serviços afigura-se dentro da situação prevista em lei.

Conforme Justificativa da Comissão de Licitação, o fornecimento dos materiais será realizada por empresa que detém expertise e inegável comprovação técnica para o cumprimento do objeto, possuindo Carta de Exclusividade (empresa Boquinhos Aprendizagem e Assessoria Ltda – ME, CNPJ/MF sob o nº 09.508.047/0001-35), detentora dos direitos junto ao INPI Instituto Nacional da Propriedade Industrial, conforme certificado de registro de marca nº 901213802 e 911941789, o que faz com que o mencionado contrato seja inserido na hipótese do caput do artigo 74, da Lei de Licitações.

Encontram-se juntados inúmeros documentos que demonstram que no contexto geral é a empresa detentora de dita exclusividade, considerando-se as notas fiscais de prestação de serviços e contratos administrativos fornecidos por entes públicos em contratações análogas.

É pacífico o entendimento doutrinário<sup>2</sup> de que essa situação de inviabilidade de competição se fundamenta na essencialidade das características do profissional que será contratado, ou seja, na sua individualidade de produtor exclusivo, para fins de atendimento do interesse público em uma dada situação, e que, embora haja diferentes alternativas para atender o interesse público, a natureza personalíssima da atuação do particular almejada impede que se realize um julgamento objetivo.

Nos termos da Lei 14.133/21, a possibilidade de contratação direta não afasta, mas fortalece o dever de **motivar as razões que levaram a Administração à escolha do contratado bem como a necessidade de justificar os preços**, o que deve ser feito de forma complementar aos procedimentos e parâmetros que objetivam *estimar previamente o valor da futura contratação* (artigo 23).

Logo, a justificativa de preço não é necessariamente identificada com o critério de julgamento menor preço, uma vez que outras finalidades públicas podem justificar o uso do poder de contratação do Estado.

Digno de nota o fato de que descabe discutir nesta manifestação os critérios que levam a Secretaria consultante a escolher o profissional em questão, sendo a escolha consubstanciada em enquête realizada pelo Conselho Municipal de Educação e pareceres da esforçada Coordenadora Pedagógica.

Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação.

Ainda, nos termos do artigo 23, § 4º, quando não for possível estimar o valor do objeto pelos meios ordinários "**o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração**", quesito devidamente cumprido no caderno processual.

Assim, os documentos juntados, s.m.j., parecem demonstrar que os preços estão de acordo com os praticados no mercado pela empresa, indo ao encontro do que dispõe o §4º do art. 23 colacionado supra.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração.

---

<sup>2</sup> DELVECHIO, Lucas Rafael da Silva; ALMEIDA, José Carlos Pacheco de; SHIMADA, Rafael Antonio; MACIAS, Vânia Regina. Contratação direta de profissionais artísticos: uma análise dos artigos 25, inciso III e 26 da Lei n° 8.666/93 à luz do repertório jurisprudencial dos Tribunais de Contas do Estado de São Paulo e da União. Revista Brasileira de Direito Municipal – RBDM, Belo Horizonte, ano 21 , n. 75, p. 49-72, jan./mar. 2020

Restam observadas as disposições do art. 4º da Lei nº. 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº. 5581/2023. A minuta do contrato atende o disposto no art. 89 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021, sendo que não é obrigatória a utilização de Matriz de Riscos no caso em questão, posto que o art. 22 da Lei 14.133/2021 estabelece que a mesma é de modo geral facultativa, sendo obrigatória apenas nas contratações de grande vulto e nas contratações integradas e semi-integradas.

O processo veio acompanhado de ETP e Termo de Referência a fim de oficializar a necessidade da contratação e contendo todos os dados informadores para subsidiá-la, nos termos do art. 6º, inc. XXIII, da Lei nº. 14.133/2021. No presente caso, cumpre esclarecer acerca da inexistência do plano anual de contratações, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a **facultatividade** da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

*Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*

*(...)*

*VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.*

Com efeito, o TR apresentado nos autos possui os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

**Neste quesito, para a aquisição de referido material específico me parece que somente a empresa Boquinhas Aprendizagem e Assessoria Ltda detém os direitos exclusivos de edição e comercialização do Método das Boquinhas, inviabilizando a competição para referido material.**

Dos documentos que instruem este processo verifica-se que o material que se pretende contratar "**possui características únicas**". Assim, a Secretaria de Educação entende ser necessária a aquisição de referido sistema de ensino para aplicação do conteúdo aos alunos da rede pública municipal.

**Saliente-se que descabe discutir nesta manifestação os critérios didáticos e pedagógicos que levam a Secretaria a escolher os projetos em questão, sendo de sua responsabilidade a declaração dos motivos ensejadores da contratação e também que somente tal material didático atende aos critérios de metodologia escolhidos pela Secretaria de Educação.**

Analizando criteriosamente a presente contratação, entendo que a mesma possa ser realizada via inexigibilidade de licitação tão somente em razão do material fornecido.

Consta do procedimento licitatório que a Administração Pública fará a aquisição de material pedagógico original, única e exclusivamente elaborado e produzido, ou seja, há a exclusividade do produto, conforme declarações acostadas; Ademais, a empresa é a única e exclusiva fornecedora para todo o território nacional, não havendo distribuidor ou representante que comercialize o produto em qualquer parte do território nacional, o que configura a exclusividade do fornecedor em todo o território nacional, conforme certidões de exclusividade emitidas pelos órgãos ou entidades de competência nacional, o que comprova, cabalmente, a sua condição de exclusividade.

Há de se destacar, ainda, que a realização de pregão necessitaria de uma especificação clara e objetiva do material a ser confeccionado ou fornecido pela empresa, de modo que a Administração Municipal pudesse avaliar o conteúdo elaborado e dar diretrizes de como os mesmos deveriam ser confeccionados.

Neste diapasão, vale reproduzir a seguinte lição de Marçal Justen Filho<sup>3</sup>:

*A inviabilidade de competição configura-se não apenas quando a ausência de pluralidade de alternativas afasta a possibilidade de escolha entre diversas opções. Pode configurar-se inviabilidade de competição, para os fins do art. 25 da Lei nº 8.666, mesmo quando existirem no mercado inúmeros particulares em condições equivalentes de desempenhar a prestação necessária à satisfação do interesse sob tutela estatal.*

*A inviabilidade de competição também se verificará nos casos em que houver impossibilidade de seleção entre as diversas alternativas segundo um critério objetivo ou quando o critério da vantajosidade for incompatível com a natureza da necessidade a ser atendida.*

*Ou, ainda, quando a realização da licitação inviabilizar a contratação de um dentre os diversos sujeitos aptos a executar satisfatoriamente o contrato visado pela Administração.*

*Mas todas essas abordagens são meramente exemplificativas, eis que extraídas do exame das diversas hipóteses contidas nos incisos do art. 25, sendo imperioso reconhecer que nelas não se esgotam as possibilidades de configuração dos pressupostos da contratação direta por inexigibilidade de licitação.*

*Ou seja, o conceito de viabilidade de competição não é simplisticamente reconduzível à mera existência de uma pluralidade de sujeitos em condições de executar uma certa atividade. Existem inúmeras situações em que a competição é inviável não obstante existirem inúmeros particulares habilitados a executar a atividade objeto da contratação. Isso se passa inclusive nos casos em que realizar a licitação acarretaria solução objetivamente incompatível com a realização dos fins buscados pelo Estado.*

*Há casos em que o interesse sob tutela estatal apresenta-se com tamanhas peculiaridades que seu atendimento não pode ser reconduzido aos casos e parâmetros comuns e*

---

<sup>3</sup> Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 13ª ed. – São Paulo: Dialética, 2009, p. 367.

*usuais. Existe uma singularidade nesse interesse, que exclui a competição entre particulares.*

Assim, temos que a presente contratação se amolda na hipótese de inexigibilidade de licitação, eis que encontra abrigo na legislação pertinente a matéria, notadamente, a viabilidade jurídica encontra amparo legal no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

### III – Conclusão

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opinamos pela viabilidade de aquisição direta do Método Boquinhos fornecido pela empresa BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA. ME, por inexigibilidade da licitação.

Neste sentido, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a divulgação e manutenção do inteiro teor do edital e dos anexos do presente Pregão no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (art. 54 da lei nº. 14.133/2021), assim como a publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Município (AMP) e em jornal diário de grande circulação (art. 54, § 1º, da lei nº. 14.133/2021), além da inserção no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I,<sup>4</sup> da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR, respeitando-se o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis (art. 55, inc. II, “a”<sup>5</sup>) e observando-se as regras de contagem de prazo estabelecidas no art. 183 da Lei nº. 14.133/2021.

Após, à consideração superior.

Planalto/PR, 24 de JANEIRO de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** PATRIQUE MATTOS DREY  
Data: 24/01/2025 10:50:35-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

PATRIQUE MATTOS DREY  
PROCURADOR JURÍDICO – DECRETO 3248/2010  
OAB/PR 40.209

<sup>4</sup> “Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços.”

<sup>5</sup> “ Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de: (...) II - no caso de serviços e obras: a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;”



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto - PR, 24 de janeiro de 2025.

**DE:** Luiz Carlos Boni

**PARA:** Pregoeira/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **INEXIGIBILIDADE**, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material necessário para a execução do MÉTODO DAS BOQUINHAS nas escolas Municipais, deste Município de Planalto, prevista em Calendário Escolar para 2025, nos termos do art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

À Pregoeira e Equipe de Apoio nomeadas pela Portaria 077/2024.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para as providências necessárias.

*Luiz C. Boni*

---

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 PROCESSO Nº 304/2024

Conforme solicitações e parecer jurídico, optou-se pela inexigibilidade de licitação na forma do art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material necessário para a execução do MÉTODO DAS BOQUINHAS nas escolas Municipais, deste Município de Planalto-PR, prevista em Calendário Escolar para 2025. Conforme abaixo segue:

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ASSESSORIA MINISTRADA METÓDO BÓQUINHAS, curso de 64 horas de conteúdos ministrado referente ao método boquinhas.	01	UN	R\$ 37.684,00	R\$ 37.684,00
02	KIT MATERIAIS BOQUINHAS, conforme segue: - A Construção (Aluno); - Aprender + com boquinhas (Aluno); - Boquinhas no Des. Infantil (Professor); - Boquinhas no Des. Infantil (Aluno); - Manual de Novas Sondagem Boquinhas; - Passos Iniciais de Boquinhas	01	UN	R\$ 134.275,00	R\$ 134.275,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 171.959,00</b>

**EMPRESA:** Boquinhas Aprendizagem e Assessoria Ltda – ME.

**CNPJ Nº** 09.508.047/0001-35.

**VALOR TOTAL:** R\$ 171.959,00 (Cento e setenta e um mil e novecentos e cinquenta e nove reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01110	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão e o recebimento da respectiva nota fiscal.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**PRAZO DE ENTREGA:** A empresa CONTRATADA ficará responsável de entregar os objetos solicitados em até 20 (vinte) dias, na Secretaria Municipal de Educação deste Município, localizada na Rua Paraná, nº 1571, centro, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h, após o recebimento do requerimento de entrega emitido pela secretaria municipal responsável.

A assessoria será de acordo com a necessidade da secretaria solicitante, sendo está agendada com antecedência definindo o local, dia e horário com a Secretaria Municipal de Educação, com o prazo máximo para executar a assessoria de 05 (cinco) dias a partir da solicitação da secretaria municipal responsável.

**PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO:** até 31 de Dezembro de 2025.

Planalto – PR, 24 de janeiro de 2024.

*Luiz C. Boni*  
**LUIZ CARLOS BONI**  
**Prefeito Municipal**

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

---

**LICITAÇÃO**  
**RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

**RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, na forma do art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material necessário para a execução do MÉTODO DAS BOQUINHAS nas escolas Municipais, deste Município de Planalto-PR, prevista em Calendário Escolar para 2025.

**EMPRESA:** Boquinhas Aprendizagem e Assessoria Ltda – ME.

**CNPJ Nº** 09.508.047/0001-35.

**VALOR:** R\$ 171.959,00(Cento e setenta e um mil e novecentos e cinquenta e nove reais).

**DATA:** 24 de janeiro de 2025.

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Scherer Marzec  
**Código Identificador:**CBA9918B

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/01/2025. Edição 3203

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000111

# Verão Maior Paraná: bombeiros resgatam mais de 900 pessoas em 40 dias no Litoral

Números fazem parte do levantamento do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (CBMMPR) sobre os atendimentos efetuados na orla paranaense entre os dias 21 de dezembro de 2024 e 29 de janeiro de 2025.

Nos primeiros 40 dias do Verão Maior Paraná no Litoral do Estado, os guarda-vidas precisaram entrar em ação para ajudar 847 banhistas que passavam por dificuldades dentro do mar, correndo risco de afogamento. Outras 57 pessoas também foram resgatadas, com atuação desses profissionais, já em processo de ingestão de líquido. Isso significa que diariamente, em média, 22 veranistas precisaram de algum tipo de socorro dos bombeiros militares enquanto se banhavam.

Esses números fazem parte do levantamento do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (CBMMPR), divulgado nesta quinta-feira (30), sobre os atendimentos efetuados na orla paranaense entre os dias 21 de dezembro de 2024 e 29 de janeiro de 2025.

“As ações desenvolvidas durante o Verão Maior Paraná reforçam nosso compromisso em garantir que a população possa desfrutar do Litoral com segurança. Os números comprovam a eficácia das medidas preventivas e a dedicação exemplar dos bombeiros no cuidado com a vida. Seguiremos investindo em iniciativas que promovam segurança e tranquilidade para todos”, afirmou o secretário estadual da Segurança Pública, Hudson Leôncio Teixeira.

A atuação dos bombeiros para ampliar cada vez mais as medidas preventivas – ou seja, minimizar a ocorrência de incidentes aquáticos neste período de altas temperaturas – se reflete nos números. No período incluído no relatório, os bombeiros em ação nas praias do Paraná deram 44.646 advertências a banhistas que estavam em locais perigosos ou adotando comportamento que colocava a si ou a terceiros em risco. Em média, cerca de 1.100 por dia pessoas foram alertadas pelas autoridades. Além desse serviço de fis-

calização, os guarda-vidas militares e civis também atuaram na orientação dos veranistas, dando informações de segurança para um banho mais seguro. Foram 131.420 ações desse tipo durante todo o período consultado – mais de 3.200 diariamente, em média.

**DRONES** – Isso sem contar com a população alcançada pelos mais novos aliados da corporação no Litoral: dois drones de alta capacidade, equipados com um alto-falante potente. Uma grande vantagem desses novos equipamentos, em relação aos modelos anteriores, é justamente a capacidade de transmitir mensagens de som gravadas ou em tempo real. Eles podem levar orientação, por exemplo, a quem está dentro da água, para um grupo grande de pessoas, já que sua transmissão pode ser ouvida claramente mesmo a distâncias razoáveis.

As duas unidades, de modelo DJI Matrice 350 RTK, têm hélices reforçadas, câmera termal e com zoom de alta definição, holofote, além de suportarem chuva leve e ventos moderados. O vídeo das câmeras é transmitido diretamente para um posto de comando.

Baseados em Matinhos e Guaratuba, os drones executam diariamente dois patrulhamentos cada um, totalizando 160, até então, no Verão Maior Paraná. O equipamento também foi utilizado em quatro buscas por desaparecidos na região.

“A atuação dos bombeiros no Litoral é resultado de planejamento estratégico e do uso eficiente de recursos. Tecnologias como drones e o foco em prevenção têm sido determinantes para reduzir riscos e salvar vidas. Nosso objetivo é oferecer segurança máxima aos veranistas e evitar tragédias”, afirmou o coronel Manoel Vasco de Figueiredo Junior, comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.

**SINALIZAÇÃO** E **ORIENTAÇÃO** – O pacote de ações preventivas também inclui o trabalho de sinalização das praias e de abertura e fechamento dos

postos de guarda-vidas, por exemplo. Essa atividade foi realizada 12.467 vezes durante esses 40 dias do Verão Maior Paraná, garantindo que o público tivesse informações atualizadas sobre os melhores pontos para se refrescar no mar.

Seguir as orientações dos guarda-vidas é essencial para que o prazer do passeio não se transforme em desespero. A principal regra para um banho seguro é manter-se em trechos de praia protegidos por postos de guarda-vidas. Esses espaços são delimitados por duas bandeiras bicolores (vermelho e amarelo) afixadas na areia. Dentro dessa área, ainda é possível avistar outras bandeiras que indicam o quão perigoso está o mar naquele local. O verde é sinal de segurança; o amarelo indica algum perigo; e o vermelho aparece quando o banhista precisa redobrar a atenção.

Ao contrário do que indica a bandeira bicolor, a bandeira preta sinaliza que aquele trecho de mar não é monitorado por um posto de guarda-vida fixo. Consequentemente, não é um local indicado para as atividades na água. O balanço apresentado nesta quinta-feira (30) informa que seis pessoas perderam a vida no Litoral dentro desse período. Todos estavam nessas áreas desprovidas de postos de guarda-vidas.

**PULSEIRAS** – Outra missão que também tem relação direta com a prevenção são as pulseiras de identificação distribuídas pela corporação para a utilização nas crianças. Caso se percam dos pais, localizá-las fica muito mais fácil com a ajuda do adereço. Os bombeiros distribuíram 13.321 desses itens entre 21 de dezembro de 2024 e 29 de janeiro de 2025. Ao todo, o número de crianças localizadas pelos guarda-vidas e devolvidas aos pais e responsáveis foi de 578 nesse período, uma média diária de 14 ocorrências dessa natureza.

O Corpo de Bombeiros Militar do Paraná informou ainda que foram registrados 17.496 incidentes envolvendo água-viva no Litoral.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO “PREGÃO PRESENCIAL” Nº 005/2025

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 005/2025, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS visando a Aquisição de materiais de expediente (livraria) para atender as necessidades das secretarias municipais deste município de Planalto-PR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 534.819,16 (Quinhentos e trinta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e dezesseis centavos).

**DATA DA ABERTURA:** 13 de fevereiro de 2025 às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI  
Prefeito Municipal

## RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, na forma do art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material necessário para a execução do MÉTODO DAS BOQUINHAS nas escolas Municipais, deste Município de Planalto-PR, prevista em Calendário Escolar para 2025.

**EMPRESA:** Boquinhas Aprendizagem e Assessoria Ltda – ME.

**CNPJ Nº:** 09.508.047/0001-35.

**VALOR:** R\$ 171.959,00 (Cento e setenta e um mil e novecentos e cinquenta e nove reais).

**DATA:** 24 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI  
Prefeito Municipal

## RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, na forma do art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada:

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil para atendimento das turmas do Ensino Fundamental – Anos Iniciais 1º ao 5º Ano, da área urbana e dos distritos pertencentes ao Município de Planalto-PR durante a vigência do Contrato, para o ano letivo de 2025.

**EMPRESA:** Gráfica e Editora Sigigraf Ltda

**CNPJ Nº:** 75.104.422/0008-82.

**VALOR:** R\$409.361,00 (Quatrocentos e nove mil trezentos e sessenta e um reais).

**DATA:** 24 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI  
Prefeito Municipal